DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, sexta-feira, 14 de maio de 1982 SUPLEMENTO ANO VI - Nº 90

ATOS DO GOVERNADOR

Despacho

PARECER Nº : 490/82-CJ/GAG
PROCESSO Nº : 342.016/81
INTERESSADO : LÁZARO ELEUTÉRIO LOPES - Segundo-Tenente PM
ASSUNTO : Concessão de Medalha de Bronze

EMENTA:

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL : Concessão de Medalha de Bronze. Pelo indeferimento, por falta de amparo legal.

Senhor Governador:

O Segundo-Tenente PM - LÁZARO ELEUTÉRIO LOPES, matrícula nº 05.581, da Polícia Militar do Distrito Federal, requer via do presente processo, seja-lhe concedido medalha de bronze por contar mais de 10(dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A Certidão de fls.02 informa que o requerente conta com 04 anos, 03 meses e 08 dias de tempo de serviço na Corporação, e tendo averbado 06 anos, 05 meses e 19 dias.

As recompensas por bons serviços prestados pelos policiais-militares da PMDF são concedidas, atualmente, segundo o Estatuto aprovado para os membros daquela Corporação, Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, que dispõe, verbis:

"Art. 139 - As recompensas constituem reconhecimento dos bons serviços prestados pelos policiais-militares.

§ 1º - São recompensas policiais-militares:

.....

b) condecorações por serviços prestados;

.....

§ 2º - As recompensas serão concedidas de acordo com a forma estabelecida nas leis e regulamentos em vigor."(Grifamos)

A matéria, anteriormente, era disciplinada pelo Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 41.095/57, que determinava no caso, a aplicação do Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910.

O Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF, atualmente em vigor(Lei nº 6.023/74), ao invés de indicar expressamente a legislação própria a ser aplicada na concessão das recompensas previstas no art.139, estabeleceu que as mesmas "serão concedidas de acordo com a forma estabelecida nas leis e regulamentos em vigor."(§ 2º)

Desse modo, porque em vigor, aplicam-se na concessão da medalha de bronze requerida as disposições constantes no Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, já mencionados.

O requerente conta com um total de 10(dez) anos de bons serviços prestados, entretanto, para que faça jús a medalha de bronze são necessários de mais de 06 (seis) anos de efetivo tempo de serviço na Força Policial, conforme dispõe o Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, in verbis:

"Art. 3º - O tempo de serviço prestado pelos Oficiais e Praças no Exército Brasileiro, Armada e Corpo de Bombeiros, desta Capital, será computado para concessão de Medalha e passadores desde que tenham mais de 06 anos de efetividade na Força Policial." (Grifamos)

Em face de se encontrar o processo em epígrafe indeferido pelo Comandante-Geral da Corporação e porque não foram atendidas as condições estabelecidas na legislação em vigor, concluímos pelo indeferimento do pedido.

É o parecer s.m.j

Brasília, 26 de fevereiro de 1982

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Consultor Jurídico

DESPACHO:

I - Aprovo o Parecer da Consultoria Jurídica

II - Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

Brasília, 07 de abril de 1982

AIMÊ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Centésima Trigésima Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, ARNALDO CORRÊA RABELLO, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e EDILSON CID VARELA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e, pela Secretaria Executiva, TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", passando, em seguida, ao Item II da Pauta, com a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se ao Item III, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: PROCESSO Nº 015.283/81, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA que trata da Complementação das Normas e Medidas relativas à Decisão nº 81/81-CAU. Relator: Conselheiro ARNALDO CORREA RABELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, referente à Complementação das Normas e Medidas relativas às Decisões 43/81-CAU e 81/81-CAU, homologadas pelo Decreto nº 6.289/81, conforme documento de forma única e texto definitivo, inserto às fls. 34/43 do processo em pauta. - PROCESSO Nº ..... 018.189/79, de interesse da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA, que trata da Regularização de Clínicas já instaladas e permissão de novas instalações em outros setores - RA III. Relator: ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do "Grupo Atividades" do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, constante às fls. 47 a 50, referente a regularização de atividades em lotes residenciais à margem da Avenida Comercial Norte e Sul da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, na forma dos dados constantes no processo em pauta. - PROCESSO Nº 067.457/74, de interesse da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB, que trata da Criação de Áreas para instalação de Subestações no SRIA e no SHI/N - RA I. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação de Área Especial destinada a Subestação Elétrica no Trecho 5 do Setor de Habitações Individuais Norte - RA I, planta de fls. 30, na forma dos dados constantes no processo em pauta. - PROCESSO Nº 456.504/80, de interesse DO DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS - FZDF, que trata de Criação da Área Isolada nº 09 - Retiro do Meio - Planaltina - RA VI. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação da Área Isolada nº 09 - Retiro do Meio, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, destinada a exploração agropecuária, conforme Memorial Descritivo de fls. 02 e plantas de fls. 03 e 04 do processo em pauta. - PROCESSO Nº 471.297/81, de interesse do DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS-FZDF, que trata da Criação da Área Isolada nº 01 - Alagado/Santa Maria - GAMA - RA II. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação da Área Isolada nº 01 - Alagado/Santa Maria, na Região Administrativa do Gama - RA II, destinada a exploração agropecuária, conforme Memorial Descritivo de fls. 13 e planta de fls. 12 do processo em pauta. - PROCESSO Nº 473.564/81, de interesse do DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS - FZDF, que trata da Criação da Área Isolada nº 12 - Retiro do Meio - RA VI. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação da Área Isolada nº 12 - Retiro do Meio, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, destinada a exploração agropecuária, conforme Memorial Descritivo de fls. 02 e planta de fls. 04 do processo em pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS. Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 27 de abril de 1982.

Presidente : AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Conselheiros : JOSÉ CARLOS MELLO
ARNALDO CORRÊA RABELLO
ENI DE OLIVEIRA CASTRO
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
EDILSON CID VARELA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiva : TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Trigésima Quinta Reunião Extraordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, ARNALDO CORRÊA RABELLO, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e EDILSON CID VARELA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e, pela Secretaria Executiva, TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", passando, em seguida, ao Item II da Pauta, com a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se ao Item III, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: PROCESSO Nº 003.892/82, de interesse do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO/SVO, que trata de definição do Gabarito do Lote 37, Quadra 59 do Setor "D" Norte -Taguatinga - RA III. Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA RABELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou o Gabarito e Normas de Edificação para o Lote 37 da Quadra 59 do Setor "D" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, conforme proposição do "Grupo Atividades" do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 05 e 05-verso do processo em pauta. - PROCESSO Nº 516.037/82, de interesse da TERRACAP, que trata de definição de Gabarito e Normas de Edificação para a Área nº 21 do SAI-SO - RA I. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou o Gabarito e Normas de Edificação para a Área Nº 21 do Setor de Áreas Isoladas Sudoeste - RA I, conforme proposição do "Grupo Recreação" do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 05/06 do processo em pauta. - PROCESSO Nº 282.856/75, de interesse de RAIMUNDO MOURÃO DE ALBUQUERQUE, que trata de regularização da edificação da Casa nº 01, Bloco 1.380, situada na 3a. Avenida - Núcleo Bandeirante. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a planta de estudos preliminares NB - EP. 13/1, de fls. 49, mediante a redução da Área Especial nº 10, de 3.900 para 3.820 m^2, e agregação de 40 m^2 nos lotes 1.380 e 1.400 da 3a. Avenida da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. - PROCESSO Nº 026.146/80, de interesse da ADMINISTRAÇÃO DO SRIA, que trata da criação de áreas para Clube Esportivo - SRIA II. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 29/30, de criação de duas (2) áreas destinadas a clubes esportivos no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - RA I, conforme planta de fls. 25, com o Gabarito e Normas de Edificação de fls. 26-verso e 27, de acordo com o processo em pauta. Ainda foram relatados, extra-pauta, os seguintes processos: PROCESSO Nº 516.475/82, de interesse da GERÊNCIA DE PROJETOS - TERRACAP, que trata de ampliação da área destinada à Garagem do Palácio do Planalto - Presidência da República - RA I. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposta contida na planta de fls. 02 e 03, de ampliação da área destinada à Garagem do Palácio do Planalto, situada no Setor de Áreas Isoladas - NE - RA I, bem como a sugestão do Departamento de Arqui-

tetura e Urbanismo/SVO, fls. 05, a respeito da definição de uma faixa "non edificand" ao longo das redes que não possam ser removidas, na forma constante no processo em pauta. - PROCESSO Nº 004.666/82, de interesse da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - DF, que trata de área para instalação de uma Delegacia de Polícia - SHI/Norte- RA I. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 06 e 07, que cria uma área de 3.895 m², situada no Canteiro Central da EPPN - EQ 3/6 - RA I, destinada a instalação de uma Delegacia de Polícia, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. - PROCESSO Nº 004.166/82, de interesse da SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, que trata de doação da Área reservada para fins especiais nº 02 - Gabarito e Normas de Edificação - Setor "G" Norte de Taguatinga. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou o Gabarito e Normas de Edificação da Área Reservada para Fins Especiais ' nº 02, situada no Setor "G" Norte da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, conforme proposição do "Grupo Atividades" do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 09/10 do processo em pauta. - PROCESSO Nº 004.092/82, de interesse da SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, que trata de ampliação do lote "B", QNN 13- Ceilândia. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 25/26, contida na planta de estudos preliminares CST - EP. 178/1, fls. 22, que acresce o lote "B" da QNN 13 da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, de 10.000 m2 para 20.000 m², destinado à ampliação do Hospital da Ceilândia, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 30 de março de 1982.

Presidente : AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Conselheiros : JOSÉ CARLOS MELLO
ARNALDO CORRÊA RABELLO
ENI DE OLIVEIRA CASTRO
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS
EDILSON CID VARELA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiva : TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

SECRETARIA DO GOVERNO

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 86a. (OCTOGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL DE 1982.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), às 10:30 (dez horas e trinta minutos), no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 86a. (octogésima sexta) reunião extraordinária do Conselho de Administração, sob a presidência do Senhor Coronel ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, digníssimo Secretário do Governo do Distrito Federal, e com a presença dos Conselheiros OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, GILBERTO SOBRAL, JOSÉ VITAL BOSSLER e ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES. Esteve também presente à reunião, a Secretária "ad-hoc" que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalho, o Senhor Presidente distribuiu, por sorteio, ao Conselheiro GILBERTO SOBRAL, para relato, o Processo Nº 585.452/82 - REF.: RELATÓRIO DE ATIVIDADES, BALANÇO GERAL E PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN, RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1981. Após exame das peças constantes dos autos pelo Conselheiro-Relator, solicitou o Presidente que fosse lido oralmente, pela Secretária, o Parecer do Conselho Fiscal emitido sobre o assunto, tendo o Conselho, ao acolher o voto do Relator, proferido a seguinte decisão: "O Conselho de Administração da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, à vista do contido no Processo Nº 585.452/82, após apreciar, no uso de suas atribuições estatutárias, o Relatório de Atividades, o Balanço Geral e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como a proposta de elevação do capital social, de Cr$41.039.359,00 (quarenta e um milhões, trinta e nove mil, trezentos e cinqüenta e nove cruzeiros) para Cr$83.214.055,00 (oitenta e três milhões, duzentos e quatorze mil e cinqüenta e cinco cruzeiros), e de distribuição proporcional, aos Acionistas da Empresa, dos resultados auferidos, relativos ao exercício de 1981 e considerando que estão corretos e em ordem, decide pelo encaminhamento dos mesmos à deliberação final da Assembléia-Geral dos Acionistas". Em seguida, por proposição do Senhor Presidente, o Conselho decidiu que, em próxima reunião, o Conselheiro GILBERTO SOBRAL fará uma análise do desempenho da CODEPLAN em 1981. Nada mais havendo a tratar, às 12:30 (doze horas e trinta minutos) o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, MARIA JOSÉ VELOSO, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Conselheiros presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

OSVALDO JANOT FILHO

GILBERTO SOBRAL

JOSÉ VITAL BOSSLER

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES

MARIA JOSÉ VELOSO
Secretária "ad-hoc"

DIRETORIA

ATA DA 741a. (SETINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1982.x.x.x.x.x.x.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), às 10:00 (dez) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 741a. (setingentésima quadragésima primeira) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária "ad-hoc" que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão,

foi por unanimidade aprovada. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, o seguinte processo inscrito na pauta: Nº 585.771/82 - REF.: DIRAD - PROPÕE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, POR ESTIMATIVA, NO VALOR DE CR$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), EM FAVOR DA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, PARA COBERTURA DAS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA CODEPLAN. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do Processo Nº 585.771/82, decide, por unanimidade, com dispensa de licitação, com fundamento no artigo 19, inciso VII, combinado com o artigo 65, da Resolução Nº 37/79, alterada pela Resolução Nº 46/81, ambas do Egrégio Conselho de Administração: I - Autorizar à DIRAD a emitir Nota de Empenho, por Estimativa, no valor de Cr$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), em favor da PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, para cobertura das despesas com aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados ao abastecimento dos veículos de propriedade da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN; II - Encaminhar o presente processo à DIRAD, para as providências pertinentes". Ao passar ao item 4 da Ordem do dia, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Diretor ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA, que relatou o seguinte ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS E PRORROGAR PRAZO AO CONVÊNIO Nº 010/82, CELEBRADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 1982, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, autorizar a efetivação do Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio Nº 010/82, celebrado em 25 de fevereiro de 1982, entre o DISTRITO FEDERAL e a CODEPLAN, objetivando a prestação e execução de serviços e assistência técnica na área de documentação, visando suplementar o seu valor com a importância de Cr$4.545.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), para perfazer um total de Cr$....... 10.065.682,79 (dez milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e nove centavos), e prorrogar o prazo de sua execução até 31 de dezembro de 1982 - ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal -, o qual entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas do DISTRITO FEDERAL, na forma da minuta anexa à presente decisão". Franqueado o uso da palavra pelo Senhor Presidente, o Diretor Técnico, Senhor DANIEL CORDEIRO CAMPOS, ao usá-la, proferiu as seguintes palavras: "Por força do Convênio Nº 076/81, celebrado no dia 28 de setembro de 1981, entre o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A, COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, a CODEPLAN entrega àquelas "CONVENENTES" plantas e poliéster contendo as redes de infra-estrutura urbana do Distrito Federal, pertinentes a cada uma delas, como também cópias XEROX dos croquis das peças cadastradas. Estas últimas, com a elevação dos preços da XEROX, e, também por questão de racionalização de arquivo, passaram a ser microfilmadas, efetivando-se, à época, um contrato com a DATAMEC S/A - SISTEMAS E PROCESSAMENTO DE DADOS, para fornecimento dos microfilmes e jaquetas. Posteriormente, em ligação com a Imprensa Nacional, esta, que executa serviços de microfilmagem, nos franqueou suas instalações, permitindo, também, que pudéssemos realizar os nossos serviços de microfilmagem naquela organização, com o custo abaixo do que fora oferecido pela DATAMEC. Para a execução deste serviço, estamos em ligação com o Departamento de Imprensa Nacional, a fim de minutarmos os termos do Convênio, que, posteriormente, apresentaremos à Diretoria Colegiada". Ainda com a palavra, aquele Diretor comunicou a seus pares o término da reforma do galpão do prédio situado no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, Quadra 04, Lote 675, em Brasília - DF, alugado anteriormente pela CODEPLAN para instalação de algumas atividades a cargo da Diretoria Técnica, o qual fora recuperado com o aproveitamento de material em desuso no almoxarifado da Empresa, para fins de utilização pelo pessoal do CTDF - Cadastro Técnico do Distrito Federal que trabalha no campo. Ato contínuo, convidou seus pares para a festividade de inauguração daquele galpão, a realizar-se no endereço retro referido, na próxima quinta-feira, dia 29 do corrente mês de abril, às 18:00 (dezoito) horas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, MARIA JOSÉ VELOSO, Secretária "ad-hoc", lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

OSVALDO JANOT FILHO

DANIEL CORDEIRO CAMPOS

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

MARIA JOSÉ VELOSO
Secretária "ad-hoc"

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 011/82-SEF, DE 12 DE MAIO DE 1982

Estabelece normas para a realização dos sorteios do Concurso Bolão Fiscal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 32, do Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981,

R E S O L V E :

Art. 1º - A realização dos sorteios do Concurso Bolão Fiscal, instituído pelo Decreto nº 3.069, de 26 de novembro de 1975 e regulamentado pelo Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 6.266, de 28 de setembro de 1981 e nº 6.710, de 20 de abril de 1982, obedecerá as normas estabelecidas nesta Portaria e será desenvolvida e administrada pela Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação-CCIA.

Art. 2º - A identificação do imóvel, através do qual o concorrente participará do Concurso relativamente aos prêmios do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, será feita pelo número correspondente ao aviso-recibo constante do lançamento do imposto no respectivo exercício, sendo que:

I - a dezena e a centena de milhar identificarão as séries;

II - a unidade, dezena, centena e unidade de milhar identificarão os números correspondentes ao sorteio.

§ 1º - Quando o número sorteado não possibilitar a entrega do prêmio ou na hipótese de concorrente não habilitado, a CCIA selecionará outro número para a premiação utilizando os critérios previstos no artigo 16 do Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981, com a redação do artigo 1º do Decreto nº 6.710, de 20 de abril de 1982.

§ 2º - A identificação de número suplementar de que trata o parágrafo anterior será feita até o último dia previsto para a qualificação.

Art. 5º - Quando a retificação de lançamento do IPTU implicar em membramento de imóveis não edificados e pertencentes a um mesmo proprietário, serão considerados, para fins do sorteio, os números dos avisos-recibos originalmente emitidos.

Art. 4º - Os lançamentos efetuados após a publicação do Edital de Lançamento do IPTU, poderão ser considerados para fins de sorteio, mediante requerimento da parte interessada, formulado até 30 (trinta) dias anteriores à data da realização do sorteio.

Parágrafo único - As inclusões, para fins do sorteio, serão efetuadas na última série.

Art. 5º - Quando o número sorteado indicar imóvel edificado não desmembrado, o sorteio das unidades autônomas para fins de premiação do IPTU, será feito sucessivamente:

I - pelo número de pavimentos;

II - pelo número de unidades constantes do pavimento identificado.

Art. 6º - A qualificação dos sorteados ou seus representantes será feita mediante requerimento em formulário próprio, através do Protocolo da Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do sorteio.

Art. 7º - Será habilitado o concorrente sorteado que tiver a documentação a que se refere o artigo 6º, do Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981, homologada e houver liquidado o IPTU referente ao imóvel cujo endereço foi sorteado, até último dia útil anterior à data da realização do sorteio.

Parágrafo único - O prazo para habilitação referida neste artigo será de 7 (sete) dias úteis, contados da data da realização do sorteio.

Art. 8º - Os sorteados com direito aos prêmios do IPTU ficam obrigados a:

I - comprovar a responsabilidade pelo pagamento do IPTU, mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos, vigentes à data da realização do sorteio:

a) título de propriedade;
b) contrato de locação;
c) declaração do proprietário;
d) declaração de firma administradora de imóveis; e
e) outros documentos legais.

II - comparecer aos locais, em dia e horário previamente fixados pela CCIA.

Art. 9º - No ato do recebimento do envelope-cupom para fins de participação no Concurso Bolão Fiscal será verificado se estão preenchidos os seguintes campos do envelope-cupom:

I - nome, endereço e telefone do concorrente;
II - número do documento de identidade; e
III - quantidade e soma dos valores dos documentos fiscais.

Art. 10 - Além da verificação de que trata o artigo anterior, são atribuições dos responsáveis pelos Postos de Recepção:

I - determinação da quantidade de bilhetes a serem distribuídos e sua anotação no envelope e no cupom;

II - colagem da tampa do envelope;

III - destaque do cupom;

IV - colocação da etiqueta no campo próprio do envelope;

V - retenção do cupom e devolução do envelope lacrado ao concorrente com os bilhetes respectivos.

Art. 11 - Os cupons destacados nos Postos de Recepção serão encaminhados, em lotes íntegros à CCIA, obedecida a ordem crescente dos números dos bilhetes anotados, dentro das respectivas séries.

Art. 12 - A CCIA procederá à revisão dos cupons recebidos dos Postos de Recepção e controle da numeração dos bilhetes distribuídos, cancelados e anulados.

Parágrafo único - O arquivamento dos cupons será feito, por série, em ordem crescente de número dos bilhetes anotados.

Art. 13 - O concorrente sorteado para fins de atribuição dos prêmios de ICM/ISS apresentará o bilhete correspondente ao número sorteado acompanhado do envelope-cupom respectivo, íntegro, para exame e apuração dos documentos fiscais válidos contidos no mesmo.

Art. 14 - A apresentação do bilhete e do envelope-cupom respectivo será feita em local, data e hora previamente divulgados pela CCIA.

Art. 15 - O exame e a conferência dos documentos fiscais contidos no envelope-cupom, correspondente ao número do bilhete sorteado, serão feitos por Grupo de Apuração designado através de Portaria, mediante proposição da CCIA.

Art. 16 - O Grupo de Apuração a que se refere o artigo anterior terá as seguintes atribuições:

I - conferência do número e série do bilhete apresentado pelo concorrente, com o resultado do sorteio e com a numeração constante do envelope e do cupom;

II - verificação da integridade do envelope e do lacre nele aposto;

III - exame do conteúdo, conferência e apuração dos documentos fiscais, considerando:

a) o período de emissão;
b) o disposto no artigo 17 desta Portaria;
c) o atendimento do valor mínimo fixado para o sorteio.

Art. 17 - São documentos fiscais válidos para sorteio dos prêmios relativos ao ICM/ISS, Especial e Extra:

I - nota fiscal, nota fiscal de vendas ao consumidor ou nota fiscal simplificada;

II - cupom de máquina registradora; e

III - nota fiscal de serviço ou nota de transação.

Parágrafo único - Não terão validade, para efeito de participação no sorteio, os documentos fiscais:

I - que contenham declarações inexatas, estejam preenchidos de forma ilegível, apresentem emendas ou rasuras que lhes prejudiquem a clareza ou impeçam a identificação dos requisitos a que se refere o inciso III;

II - relativos às operações:

a) entre produtores, comerciantes e industriais;
b) isentas dos impostos de competência do Distrito Federal;
c) cujo estabelecimento emitente estiver situado fora do Distrito Federal;

III - que não contenham:

a) nome, endereço e inscrição do emitente;
b) dia, mês e ano da emissão; e
c) valor total da venda ou dos serviços realizados.

IV - emitidos com fraude, dolo ou simulação.

Art. 18 - A anulação de bilhetes, na forma do

artigo 17, do Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981, que implicar na desclassificação do concorrente ou qualquer outro fato relevante deverá ser registrado no Termo de Ocorrência.

Art. 19 - O resultado da verificação prevista no inciso II do artigo 16 bem como da apuração do conteúdo de cada envelope constará de termo assinado pelos componentes do Grupo de Apuração, e pelo sorteado ou seu representante legal, devendo ser homologado pela CCIA.

Art. 20 - O desempate na classificação de concorrentes ao Prêmio Extra será feito pela soma dos valores e/ou pela quantidade dos documentos fiscais válidos apresentados pelos sorteados.

Parágrafo único - Persistindo o empate, será realizado sorteio.

Art. 21 - Quando ocorrer a classificação de dois concorrentes, um pela quantidade e outro pela soma dos valores dos documentos fiscais, o sorteio indicará o ganhador de maior valor, ficando o prêmio de menor valor, se houver, para o outro concorrente classificado.

Art. 22 - O pagamento dos prêmios e a realização dos sorteios para atribuição dos prêmios Especiais e Extras, serão feitos em cerimônia pública, em local, data e hora previamente fixados.

Art. 23 - A entrega do brinde ao concorrente só se fará mediante a apresentação do envelope-cupom correspondente ao número de bilhete sorteado.

Art. 24 - Os envelopes-cupom entregues pelos sorteados e a respectiva documentação ficarão à disposição da Secretaria da CCIA.

§ 1º - Os documentos fiscais, mediante requerimento, poderão ser devolvidos aos sorteados, resguardados os interesses da administração do Concurso.

§ 2º - Os cupons não sorteados serão encaminhados para eliminação, na forma da legislação vigente, após as verificações necessárias.

Art. 25 - A desclassificação de qualquer concorrente não modificará, em hipótese alguma, o resultado geral do sorteio.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos pela CCIA.

Art. 27 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 13/81-SEF, de 22 de maio de 1981 e demais disposições em contrário.

Brasília, 12 de maio de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL:

Às 15 horas do dia 29 de abril de 1982, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares, Newton Egydio Rossi e Vellington Carlos Batista, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No momento destinado a justificativa de faltas usou da palavra o Conselheiro Newton Egydio Rossi justificando sua ausência à Sessão do dia 27 próximo passado tendo em vista uma reunião na Federação do Comércio, não chegando a tempo para assistir à referida Sessão. Submetida a justificativa ao Plenário foi a mesma unanimimente aprovada. Conferidos os acórdãos Nºs 63/82, 64/82, 65/82 e 66/82, referente aos recursos: RV- 55/78, RV- 287/81, REO- 172/79 e RV- 95/80, respectivamente. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: Pedido de Revisão Processual- PRP- 01/82, em que é requerente Editora Gráfica Brasiliana Ltda. requerida Junta de Recursos Fiscais, relator o Conselheiro Newton Egydio Rossi e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Advogado Dr. Alcidino Paulino Aguiar. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do Pedido de Revisão Processual, para receber o recurso impetrado, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Newton Egydio Rossi; RV- 102/78, em que é recorrente Cláudia Calçados Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade argüida pela recorrente e, no mértito, também à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior. A partir deste instante a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro passou a substituir o Procurador Darione Nunes Cardoso nos processos relativos ao Poder de Polícia. RV- 238/78, em que é recorrente Master Incosa Engenharia S/A., recorrida Secretaria de Viação e Obras, relator o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conelheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior; RV- 266/81, em que é recorrente Super Gêlo Ice Cuber's Sociedade Ltda., recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Gilberto Alves Néry e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 50%(cinquenta) por cento do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Redator para o acórdão o Conselheiro Gilberto Alves Nery. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 04 de maio de 1982, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 04 de maio de 1982, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO(Cons.Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES(Cons.Vice-Presidente)

Mª HELENA DOS SANTOS CARNEIRO(Rpe.da Fazenda)

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS(Conselheiro)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JR(Conselheiro)

GILBERTO ALVES NERY(Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA(Conselheior)

DARIONE NUNES CARDOSO(Rep.da Fazenda)

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

Às 15 horas do dia 04 de maio de 1982, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo.Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros Amaury Ubirajara da Silva Ramos, João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Walter Basniaki Linhares e Wellington Carlos Batista, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. Distribuídos os seguintes recursos: RV- 39/82, RV- 48/82 e REO- 73/82, sendo sorteados para relatores os Conselheiros Gilberto Alves Nery, Newton Egydio Rossi e Walter Basniaki Linhares. Neste instante o Sr. Presidente comunicou ao Plenário a notícia de que o Conselheiro Newton Egydio Rossi havia sofrido um acidente de automóvel, e que já se encontrava no hospital, sendo atendido. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: RV- 06/79, em que é recorrente Engenharia e Comércio Internacional Ltda., recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares, Advogado Dr. Raoul Michel de Tuin e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Por solicitação do Conselheiro Relator o Sr. Presidente adiou o julgamento do feito para a próxima Sessão, dia 06, quinta-feira; RV- 26/80, em que é recorrente Saudalita Rosa do Amaral Lopes, recorrido Departamento da Receita, relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Advogado Dr. Pedro Carrera Palmeira. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Newton Egydio Rossi.' Redator para o acórdão o Conselheiro Gilberto Alves Nery. A partir deste instante a Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro passou a substituir o Procurador Darione Nunes Cardoso nos processos relativos ao Poder de Polícia. RV- 34/81, em que é recorrente Lanches Komilão Ltda., recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Newton Egydio Rossi. Redator para o acórdão o Conselheiro Walter Basniaki Linhares; RV- 293/81, em que é recorrente Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, relator o Conselheiro Wellington Carlos Batista e Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à maioria de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial no sentido de reduzir a penalidade aplicada para a equivalente a 1 (hum) valor de referência vigente à época da infração, nos termos do voto do Conselheiro Gilberto Alves Nery. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Wellington Carlos Batista, Relator, e João Bispo dos Santos Júnior que negaram provimento ao recurso. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Newton Egydio Rossi Redator para o acórdão o Conselheiro Gilberto Alves Nery. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 06 de maio de 1982, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, _____ Márcia Maria Araújo Martins, Assistente da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão do dia 06 de maio de 1982, data em que foi aprovada.

LUIZ GONZAGA THEODORO

WALTER BASNIAKI LINHARES

MARIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

GILBERTO ALVES NERY

LOURIVAL ABREU JUVENAL DE ALMEIDA (Suplente)

WELLINGTON CARLOS BATISTA

DARIONE NUNES CARDOSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 748, DE 23 DE abril DE 1982.

Aprova contrato:/FEDF/Empresa de Transportes Gerais Botafogo LTDA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso VI, do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o que consta do processo nº 370969/82-FEDF,

R E S O L V E :

"ad referendum" do Conselho .

Aprovar o termo de contrato a ser celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA, objetivando o transporte de gêneros alimentícios de depósito para todas as unidades de ensino da rede oficial do Distrito Federal.

Brasília-DF., 23 de abril de 1982 .

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 751, DE 28 DE abril DE 1.982

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 407ª Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 1982, e tendo em vista o que consta do processo nº 373618/80-FEDF,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 638, de 08 de janeiro de 1982.

Brasília-DF, 28 de abril de 1.982

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

Crisóstomo Guanaes Dourado
Clélia de Freitas Capanema
Edirualdo de Mello
Rosalvo Gomes Cruz
Mario Sergio Maia
Alita Vieira

RESOLUÇÃO Nº 752, DE 28 DE abril DE 1.982

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 407ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 1982, e tendo em vista o que consta do processo nº 370969/82-FEDF,

R E S O L V E :

Referendar a Resolução nº 748, de 23 de abril de 1982.

Brasília-DF, 28 de abril de 1.982

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

Mario Sergio Maia
Crisóstomo Guanaes Dourado
Clélia de Freitas Capanema
Edirualdo de Mello
Rosalvo Gomes Cruz
Alita Vieira

RESOLUÇÃO Nº 753, DE 30 DE abril DE 1982

Aprova a Prestação de Contas-exercício 1981.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACINAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 408ª Reunião (Extraordinária), realizada em 30 de abril de 1982, e tendo em vista o que consta do processo nº 370773/82-FEDF,

RESOLUÇÃO Nº 749, DE 28 DE abril DE 1.982

Aprova primeiro termo aditivo ao Convênio 49/81-CENAFOR/FEDF.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 407ª Reunião Ordinária realizada em 28 de abril de 1982, e tendo em vista o que consta do processo nº 373726/81-FEDF,

R E S O L V E :

Aprovar o primeiro termo aditivo ao Convênio nº 49/81-CENAFOR, celebrado em 29 de julho de 1981, entre o CENTRO NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL-CENAFOR e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando o assessoramento do primeiro à segunda na montagem de uma Sistemática de Avaliação e Controle para as ações de preparação de recursos humanos desenvolvidos pela FEDF.

Brasília-DF, 28 de abril de 1.982

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

Rosalvo Gomes Cruz
Mario Sergio Maia
Crisóstomo Guanaes Dourado
Clélia de Freitas Capanema
Edirualdo de Mello
Alita Vieira

RESOLUÇÃO Nº 750, DE 28 DE abril DE 1.982

Aprova termo aditivo ao Convênio: INAMPS/FEDF.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 407ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de abril de 1982, e tendo em vista o que consta do processo nº 375920/79-FEDF,

R E S O L V E :

Aprovar o termo aditivo ao convênio celebrado em 29 de julho de 1977 entre o ex-INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, objetivando a prestação de assistência odontológica aos alunos das escolas da rede oficial de ensino no Distrito Federal.

Brasília-DF, 28 de abril de 1.982

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

Rosalvo Gomes Cruz
Mario Sergio Maia
Crisóstomo Guanaes Dourado
Clélia de Freitas Capanema
Edirualdo de Mello
Alita Vieira

R E S O L V E :

Aprovar o parecer do Conselheiro ROSALVO GOMES CRUZ, relativo à PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL referente ao exercício financeiro de 1981.

Brasília-DF., 30 de abril de 1982.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

Rosalvo Gomes Cruz
Edíruald de Mello
Clélia de Freitas Capanema
Crisóstomo Guanaes Dourado
Mário Sérgio Mafra
Alita Vieira

RESOLUÇÃO Nº 764 ,DE 12 DE maio DE 1982

Estende incentivo funcional à classe A, de Professores de Ensino de 1º e 2º Graus e autoriza sua inclusão no Anexo à Resolução 22/75-CD.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 409ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 1982, e tendo em vista o que consta do processo nº 372345/82-FEDF,

R E S O L V E :

1. Estender aos Professores de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe A, o direito à percepção do incentivo funcional previsto no inciso IV, do item 24 da Resolução nº 22, de 22/05/75, que satisfizerem os requisitos estabelecidos no item 15, Resolução nº 83, de 19/09/76, a saber:

1.1 - 5% (cinco por cento) do salário-base da categoria funcional de professores, classe A, para os que estiverem atuando com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, contratual ou estatutária, e

1.2 - 10% (dez por cento) do salário-base da categoria, para os que estiverem atuando com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, contratual ou estatutária.

2. Aprovar a inclusão dos percentuais discriminados no item anterior no anexo à Resolução nº 22, de 22/05/75.

3. Estabelecer que "salário-base" para os fins previstos neste ato equivalha ao definido pelo inciso I, artigo 8º da Lei nº 6.366, de 15/10/76.

4. Determinar a vigência desta Resolução a contar de 1º de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Brasília-DF., 12 de maio de 1982.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

Clélia de Freitas Capanema
Edíruald de Mello
Crisóstomo Guanaes Dourado
Mário Sérgio Mafra
Alita Vieira
Rosalvo Gomes Cruz

RESOLUÇÃO Nº 765, DE 12 DE maio DE 1.982

Aprova o segundo termo aditivo ao Contrato nº 011/81: FEDF/SOCINTEL.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 409ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 1982, e tendo em vista o que consta do processo nº 377359/81-FEDF,

R E S O L V E :

Aprovar o segundo termo aditivo ao Contrato nº 011/81-FEDF, celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a firma SOCINTEL DE BRASÍLIA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E INDUSTRIAIS LTDA, em 22 de dezembro de 1981.

Brasília-DF, 12 de maio de 1.982

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

Crisóstomo Guanaes Dourado
Mário Sérgio Mafra
Alita Vieira
Edíruald de Mello
Rosalvo Gomes Cruz

RESOLUÇÃO Nº 766 ,DE 12 DE maio DE 1982

Aprova contrato de prestação de serviços: FEDF/Empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, em sua 409ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 1982, e tendo em vista o que consta do processo nº 371258/82-FEDF,

R E S O L V E :

Aprovar o contrato de prestação de serviços a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL , como locatária, e a Empresa JUIZ DE FORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, como locadora, objetivando a locação de serviços de vigilância ostensiva armada no Centro de Educação Profissionalizante, situado na EQN 14 da Ceilândia-DF, e no recinto do Depósito de Gêneros Alimentícios, situado na quadra 01 da Estrada Parque SAA-DF.

Brasília-DF., 12 de maio de 1982.

EURIDES BRITO DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor
da Fundação Educacional
do Distrito Federal

C O N S E L H E I R O S :

Crisóstomo Guanaes Dourado
Mário Sérgio Mafra
Alita Vieira
Edíruald de Mello
Rosalvo Gomes Cruz

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da 726a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Hurandir Mesquita Motta, Hélio Bebiano, Olympio Bandeira da Silva Cascaes, Rômulo Sulz Gonsalves e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Verificada a existência de "quorum" dá o Sr.Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da 302a. Sessão Extraordinária realizada a 29 de abril recém-findo. Já conhecedores de seu inteiro teor e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Determinada a leitura do Expediente, lê a Secretária o telegrama encaminhado ao Conselheiro Rômulo Sulz Gonsalves em nome deste Conselho felicitando-o pela passagem de seu natalício ocorrido a 1º de maio em curso. Vale-se o mesmo da oportunidade para acusar o recebimento da mensagem e apresentar ao Conselho seus agradecimentos. Passa o Sr. Presidente às Comunicações informando o Conselheiro Hélio Bebiano que, devendo viajar na semana entrante a fim de ministrar Curso de Orçamento em Natal, deixará de comparecer à próxima reunião deste Colegiado. Pedindo a palavra diz o Conselheiro Vitor Gomes Pinto que teve a honra de participar no Ciclo de Debates sobre Atenção Primária, em boa hora promovido pelo Departamento de Recursos Médicos Assistenciais (DRMA) em decurso esta semana. Acrescenta que, ontem, após a abertura pelo Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e Presidente da FHDF, feita de moldes a destacar o valor e a importância do evento, ocorreu um Painel sobre Atenção Primária do qual tomara parte, bem como os Drs. José Carlos Seixas e Solon Magalhães Viana. Fora discutida a conceituação do problema, as dificuldades da implementação de um programa de serviços básicos no país e a adaptação dos conceitos ao Distrito Federal. Considerou o Conselheiro uma iniciativa das mais oportunas, e coincidente com o campo essencial de atuação a cargo da Fundação Hospitalar e da Secretaria de Saúde. Agradecendo as palavras de seu nobre colega, o Sr. Presidente comunica que, hoje, às 15 horas e 30 minutos, será inaugurado o Centro de Saúde do Paranoá com a presença da Presidente da Liga Brasileira de Assistência, Sra. Lea Leal. Passa em seguida à apreciação dos assuntos inscritos na Ordem do Dia. Item 1) - Processo nº 414.239/82-FHDF - Bolsa de Estudos/Interessado Reinaldo Nakagava - Relator, Conselheiro Vitor Gomes Pinto. Cedida ao mesmo a palavra, procede este a leitura de seu Relatório, uma análise de todo processado, passando em seguida à de seu Parecer no qual, tendo em vista encontrar-se o processo devidamente instruído e cumpridas todas as formalidades exigidas pela Resolução nº 1I deste Conselho, é seu Voto por que se conceda a Bolsa pleiteada.

Discutida a matéria e logo após votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, exara a Decisão nº 038/82-FHDF. Item 2) - Processo nº 421.257/82-FHDF - Doação de livros e revistas médicas à Biblioteca Especializada do HBDF - Relator, Conselheiro Hélio Bebiano. Com a palavra faz este a leitura de seu Relatório, um exame de todo o processado, passando em seguida à de seu Parecer no qual, nos termos da letra "m" do Artigo 14 do Estatuto da FHDF vota pela aceitação da doação em tela. Posta em discussão a matéria e em seguida votada, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, exara a Decisão nº 039/82-FHDF. Item 3) - Processo nº 414.659/81-FHDF - Baixa de crédito da ex-servidora Ana dos Reis Rodrigues - Relator, Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes. Com a palavra lê o mesmo seu Relatório, uma análise detida de todas as peças processadas, passando ato contínuo à de seu Parecer no qual esclarece ter sido a matéria submetida à apreciação do Conselho Fiscal que, através do Parecer nº 003/82 constante de fls. 21 dos autos, recomenda a este Conselho seja autorizada a baixa do crédito em lide. Assim, a vista do exposto e do que lhe fora dado inferir dos autos é seu Voto a que se autorize o Sr. Presidente a proceder a baixa do crédito, objeto do processo em apreciação. Posta em discussão a matéria e em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe faculta a alínea "r" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, exara a Decisão nº 040/82-FHDF. Constando da pauta para distribuição o Processo nº 412.110/82-FHDF, houve por bem o Sr. Presidente designar Relator do mesmo o Conselheiro Hurandir Mesquita Motta. Esgotada a pauta, às 09h20, dá o Sr. Presidente como encerrados os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 04 de maio de 1982.

Jofran Frejat

Hurandir Mesquita Motta

Hélio Bebiano

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Rômulo Sulz Gonsalves

Vitor Gomes Pinto

Gioconda Real

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
CONSELHO FISCAL

468a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, realizada em 05 de abril de 1 982 (ordinária).

PRESENTES: Dr. AUTO TAVARES DA CÂMARA - Presidente
Dr. ARMANDO JOSÉ DO VALLE
Dr. ANTONIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas, no 6º andar do Edifício Ariston - SCS -, nesta Capital Federal, realizou-se a 468a. (quadringentêsima sexagêsima oitava) reunião do Conselho Fiscal desta Fundação, presidida por Dr. AUTO TAVARES DA CÂMARA e com a presença dos Senhores Conselheiros supracitados. Iniciados os trabalhos do dia, esteve presente à sessão o Senhor Chefe da Seção de Contabilidade, FRANCISCO MENDES GARCIA, a fim de prestar esclarecimentos com referência à Prestação de Contas da FSSDF, exercício de 1 981, no tocante a Bens Móveis e Imóveis, caracterização de valores dos mesmos, alienação e baixa contábil de bens. Após, o Senhor Presidente agradeceu as informações fornecidas. Em seguida, o Conselheiro ANTONIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, considerando satisfatórios os esclarecimentos prestados, proferiu seu voto concernente ao processo nº 460.668/82, que versa sobre a referida Prestação de Contas, que fica fazendo parte integrante desta. Tendo em vista o parecer favorável do Relator, os demais Membros do Colegiado aprovaram unanimemente a matéria, sendo os autos encaminhados ao Exmo. Sr. Presidente da FSSDF, a fim de serem apreciados pelo Conselho Deliberativo. Prosseguindo, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Logo após, compareceu à sessão o Senhor Assessor para Assuntos Financeiros, ANTENOR AUGUSTO DE BARROS, que submeteu à apreciação do Colegiado o processo de nº 000.553/82, relativo à emissão de Nota de Empenho, a favor da TELEBRASÍLIA, para fazer face a despesas de tarifas telefônicas. À oportunidade ,

o aludido Senhor fez algumas ponderações acerca do processo em foco. Agradecendo as informações prestadas, o Senhor Presidente distribuiu o processo ao Conselheiro ARMANDO JOSÉ DO VALLE, para apreciação posterior. Em prosseguimento, o Conselho fez uma abordagem acerca do critério estabelecido para apreciação de matérias da competência do Órgão Fiscal, conforme registro em ata de nº 467, decidindo-se pela requisição de processos referentes a Notas de Empenho à Seção de Contabilidade. Logo após, passou-se à assinatura de documentos. Às dezoito horas e cinqüenta e cinco minutos, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. E, para constar, eu, Zunica Silva, secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. Brasília, 05 de abril de 1 982.

Processo nº 460 668/82

Interessado: Diretor-Presidente da FSSDF

Assunto : Prestação de Contas do Exercício de 1 981

Senhores Conselheiros,

Para cumprimento do disposto no artigo 36 do Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, passo a apresentar relatório e parecer sobre as contas apresentadas a este Conselho, relativas ao exercício financeiro de 1 981.

ORÇAMENTO INICIAL

Pelo Decreto nº 5 747/80, publicado no DO.DF. nº 248, de 30 de dezembro de 1 980 (Suplemento), a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal teve seu Orçamento aprovado para o exercício de 1 981, no montante de Cr$ 338 258 000,00 (trezentos e trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Pelo apresentado, as receitas seriam provenientes das seguintes fontes:

RECEITAS CORRENTES	310 700 000,00
Transferências Correntes	292 340 000,00
Receitas Diversas	18 360 000,00
RECEITAS DE CAPITAL	27 558 000,00
Transferências de Capital	6 240 000,00
Outras Transferências de Capital	21 318 000,00
Total da Receita Orçamentária	338 258 000,00

A aplicação desses recursos foi prevista na função Trabalho e Assistência e Previdência e nas seguintes categorias econômicas:

Despesas de Custeio	241 819 000,00
Transferências Correntes	67 381 000,00
Investimentos	28 578 000,00
Inversões Financeiras	480 000,00
Total da Despesa Orçamentária	338 258 000,00

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No decorrer do exercício, várias alterações orçamentárias foram efetuadas, passando o orçamento a dispor de créditos orçamentários no total de Cr$ 983 628 392,22 (novecentos e oitenta e tres milhões, seiscentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e dois centavos).

No tocante à receita, foram reestimadas as fontes de recursos, da seguinte forma:

FONTES DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL	ALTERAÇÃO	PREVISÃO FINAL
RECEITAS CORRENTES	310 700 000,00	629 945 392,22	940 645 392,22
Receita Patrimonial		755 917,00	755 917,00
Transferências Correntes	292 340 000,00	392 913 640,00	685 253 640,00
Receitas Diversas	18 360 000,00	236 275 835,22	254 635 835,22
RECEITAS DE CAPITAL	27 558 000,00	15 425 000,00	42 983 000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis		125 000,00	125 000,00
Transferências de Capital	6 240 000,00	15 300 000,00	21 540 000,00
Outras Transferências de Capital - FUNDEFE	21 318 000,00		21 318 000,00
TOTAL DAS RECEITAS	338 258 000,00	645 370 392,22	983 628 392,22

Da previsão final de arrecadação a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal teve a importância de Cr$ 706 793 640,00 (setecentos e seis milhões, setecentos e noventa e tres mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), como fonte de recurso as transferências do Governo do Distrito Federal, representando 71,90% do total da receita.

A aplicação desses recursos foi alocada nas seguintes categorias economicas:

CATEGORIAS ECONOMICAS	ORÇAMENTO INICIAL	ALTERAÇÃO	ORÇAMENTO FINAL
Despesas de Custeio	241 819 000,00	554 980 767,43	796 799 767,43
Despesas Correntes	67 381 000,00	60 366 312,36	127 747 312,36
Investimentos	28 578 000,00	20 723 312,43	49 301 312,43
Inversões Financeiras	480 000,00	1 300 000,00	1 780 000,00
Despesas de Capital		8 000 000,00	8 000 000,00
T O T A I S	338 258 000,00	645 370 392,22	983 628 392,22

Como se vê, o orçamento da despesa recebeu uma suplementação substancial, uma vez que passou de Cr$ 338 258 000,00 (trezentos e trinta e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) para Cr$ 983 628 392,22 (novecentos e oitenta e tres milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), ou seja, um acréscimo de 191%.

Analisamos todas as alterações realizadas e verificamos que as mesmas foram efetuadas atendendo as determinações legais ditadas pelas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária da receita apresentou o seguinte posicionamento:

FONTES DE RECURSOS	ORÇADA	REALIZADA	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	940 645 392,22	921 900 940,09	(18 744 452,13)
Receita Patrimonial	755 917,00	1 044 167,62	288 250,62
Transferências Correntes	685 253 640,00	684 051 640,00	(1 202 000,00)
Receitas Diversas	254 635 835,22	236 805 132,47	(17 830 702,75)
RECEITAS DE CAPITAL	42 983 000,00	42 979 110,50	(3 889,50)
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	125 000,00	121 110,50	(3 889,50)
Transferências de Capital	21 540 000,00	21 540 000,00	
Outras Transferências de Capital - FUNDEFE	21 318 000,00	21 318 000,00	
T O T A I S	983 628 392,22	964 880 050,59	(18 748 341,63)

Pelo demonstrado podemos verificar que a receita teve o comportamento èsperado, uma vez que apresentou uma arrecadação no percentual de 98% com relação a previsão efetuada.

CATEGORIA ECONOMICA	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA
Despesas de Custeio	796 799 767,43	786 343 138,54	(10 456 628,89)
Despesas Correntes	127 747 312,36	118 771 876,05	(8 975 436,31)
Investimentos	49 301 312,43	43 455 627,64	(5 845 684,79)
Inversões Financeiras	1 780 000,00	1 582 800,00	(197 200,00)
Despesas de Capital	8 000 000,00	8 000 000,00	
T O T A I S	983 628 392,22	958 153 442,23	(25 474 949,99)

Pelo demonstrativo nota-se que foi realizado quase integralmente o orçamento de despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, não se realizando somente o valor de Cr$ 25 474 949,99 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa e nove centavos), ou seja, menos de 2,58% do valor total.

BALANÇO FINANCEIRO

A Fundação do Serviço Social do Distrito Federal que iniciou o exercício de 1 981 com uma disponibilidade de Cr$ 76 904 763,05 (setenta e seis milhões, novecentos e quatro mil, setecentos e sessenta e tres cruzeiros e cinco centavos), apresentou no transcorrer do exercício a seguinte movimentação Financeira:

Saldos do Exercício Anterior	76 904 763,05	
Receita Orçamentária	964 880 050,59	
Receita Extra-Orçamentária	1 650 051 980,03	2 691 836 793,67
Despesa Orçamentária	958 153 442,23	
Despesa Extra-Orçamentária	1 650 110 817,67	2 608 264 259,90
Disponibilidade para o próximo exercício		83 572 533,77

Foram apresentados na prestação de contas, os memorandos de confirmação de saldo, bem como as devidas conciliações bancárias e Termos de Con

ferência de Caixa, que guardam conformidade com as disponibilidades para o proximo exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Fundação do Serviço Social do Distrito Federal obteve no exercício passado um saldo de Cr$ 52 248 350,53 (cinquenta e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta e tres centavos), resultante de:

VARIAÇÕES ATIVAS		
Receita Orçamentária	964 880 050,59	
Mutações Patrimoniais	154 520 116,44	1 119 400 167,03
VARIAÇÕES PASSIVAS		
Despesa Orçamentária	958 153 442,23	
Mutações Patrimoniais	108 998 374,27	1 067 151 816,50
Superavit		52 248 350,53

BALANÇO PATRIMONIAL

O movimento ocorrido no exercício de 1 981, proporcionou à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, além de atender as metas e programas que foram traçados, o acréscimo patrimonial que passamos a demonstrar:

BENS E DIREITOS	1 980	1 981	DIFERENÇA
Disponibilidades	76 904 763,05	83 572 533,77	6 667 770,72
Recursos a Receber do GDF	24 377 706,60	31 400 057,79	7 022 351,19
Títulos a Receber	92 311,61	160 515,08	68 203,47
Devedores Diversos	16 467,90	104 451,33	87 983,43
Devedores Diversos Pendente	45 488,00		(45 488,00)
Almoxarifado	833 693,24	3 350 084,24	2 516 391,00
Devedores Por Fornecimento	7 448 619,35		(7 448 619,35)
Bens Móveis	19 485 560,36	60 369 248,36	40 883 688,00
Bens Imóveis	104 632 954,31	102 925 687,31	(1 707 267,00)
Valores	985 497,81	2 568 807,81	1 583 310,00
SOMA	234 823 062,23	284 451 385,69	49 628 323,46

OBRIGAÇÕES	1 980	1 981	DIFERENÇA
Restos a Pagar	43 063 653,87	60 714 874,05	17 651 220,18
Depósitos	58 475 154,41	9 217 750,07	(49 257 404,34)
Credores com Valores a Devolver Convênios		28 986 157,09	28 986 157,09
SOMA	101 538 808,28	98 918 781,21	(2 620 027,07)

Como se vê, a entidade teve um acréscimo de Cr$..... 49 628 323,46 (quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e tres cruzeiros e quarenta e seis centavos), relativamente aos Bens e Direitos. Por outro lado, as suas obrigações diminuiram em Cr$ 2 620 027,07 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, vinte e sete cruzeiros e sete centavos), ocasionando um resultado patrimonial no montante de Cr$ 52 248 350,53 (cinquenta e dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta cruzeiros e ciquenta e tres centavos).

CONCLUSÃO

Os elementos preceituados no Ato Regimental nº 09/80 do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal foram integralmente apresentados, bem como atendidos os dispositivos da Lei nº 4 320, de 17 de março de 1 964, a qual estatui normas gerais de direito Financeiro, para elaboração e controle dos orçamentos e Balanços da União, dos Estados, Municipios e do Distrito Federal.

Os Balancetes de Operações da Fundação do Serviço Social relativos aos quatro trimestres do exercício de 1 981 foram devidamente apreciados por este Colendo Conselho Fiscal.

De acordo com o relatório do contador da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal nenhum dirigente tem pendência alguma, com relação aos atos praticados nesta gestão.

Pelo exame efetuado na documentação referente a movimentação dos recursos relativos ao exercício em pauta, pudemos observar que houve:

a) observação do princípio de licitação;
b) probidade na aplicação dos dinheiros públicos;
c) correção nos registros contábeis;
d) legitimidade dos documentos que deram origem aos lançamentos;
e) regularidade na emissão dos empenhos;
f) compatibilidade entre a execução e os programas de trabalho;
g) observação dos limites de créditos.

Face ao exame e ante a regularidade das contas, somos de parecer que o senhor Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, Dr. David Luiz Boianovsky, bem como os demais responsáveis relacionados no processo, encontram-se quites com a Fazenda Pública do Distrito Federal, no que diz respeito ao exercício de 1 981.

À consideração do Conselho Fiscal.

ANTONIO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Relator

Tendo em vista o parecer retro, os demais Membros do Conselho, assinados abaixo, votam com o Senhor Relator.
Brasília, 05 de abril de 1 982.

AUTO TAVARES DA CÂMARA
Presidente

ARMANDO JOSÉ DO VALLE
Conselheiro

Ao Exmo. Sr. Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, solicitando seja o presente processo submetido à apreciação do Egrégio Conselho Deliberativo.

Brasília, 05 de abril de 1 982.

AUTO TAVARES DA CÂMARA
Presidente do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do DF

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
JUNTA DE CONTROLE DO DER - DF

ATA DA 1419a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos seis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1419a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. José Ednilson Carneiro, presentes os Senhores Membros Roque Maldaner e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 362149/81, pagamento à Maria Silvia dos Santos, no valor de Cr$ 67.149,55, relativo ao Acerto de Contas nº 086/81-SP, do ex-servidor João Custódio Jorge; 360029/82, devolução de caução à Prodec - Consultoria para Decisão, Sociedade Civil Ltda, no valor de Cr$ 125.000,00; 360151/82, celebração do Contrato nº 008/82, entre o DER-DF e Dalplin - Engenharia, Comércio e Representações de Material Elétrico Ltda, conforme Convite nº 026/82, no valor de Cr$ 998.130,00; 360224/82, cele

bração do Contrato nº 007/82, entre o DER-DF e Serveng - Civilsan S/A - Empresas Associadas de Engenharia, conforme Tomada de Preços nº 009/82, no valor de Cr$ 44.526.850,00; 360259/82, pagamento à Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, no valor de Cr$ 10.264.663,59; 360326/82, pagamento à Construtora Aterpa S/A, no valor de Cr$ 17.641.511,90; 360337/82, pagamento à Seta - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda, no valor de Cr$ 1.751.700,39; 360375/82, pagamento à Elétrica Guimarães Ltda, no valor de Cr$ 7.900,00; 360412/82, pagamento à Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, no valor de Cr$ 39.429.858,27; 360435/82, pagamento à Construtora Aterpa S/A, no valor de Cr$ 20.142,05; 360458/82, pagamento à Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, no valor de Cr$ 180.391,64; 360471/82, pagamento à Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda, no valor de Cr$ 188.728,42; 360480/82, pagamento à Seta - Serviços de Engenharia, Terraplenagem e Administração Ltda, no valor de Cr$ 100.961,33; 360515/82, aquisição de material, conforme Convite nº 029/82, no valor de Cr$ 1.116.447,70; 360524/82, pagamento à Lélio Vieira Carneiro e Irmãos Ltda, no valor de Cr$ 131.158,00; 360528/82, devolução de caução à Cacil Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr$ 120.000,00; 360560/82, pagamento à Sotreq S/A de Tratores e Equipamentos, no valor de Cr$ 144.665,95; 360564/82, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 545.638,80; 360574/82, pagamento de diárias de viagem, no valor de Cr$ 12.612,00; 360581/82, pagamento à Papelaria Copel Ltda, no valor de Cr$ 21.801,00; 360582/82, pedido de demissão da TEP/DER-DF do servidor Amintas Cotias dos Santos; 360586/82, pagamento à Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, no valor de Cr$ 7.995,19; 360589/82, execução de serviços, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 53.100,00; 360592/82, pagamento à Comercial Sanmarkan Ltda, no valor de Cr$ 17.800,00; 360598/82, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 98.331,64; 360599/82, pagamento à Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de Cr$ 440.924,13; 360604/82, folha de pagamento de pensão alimentícia, no valor de Cr$ 106.139,07; 360623/82, remanejamento de dotações orçamentárias; 360625/82, aquisição de material com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 10.000,00; 577345/82, pagamento à Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, no valor de Cr$ 325.041,03 e 585722/82, pagamento à Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, no valor de Cr$ 86.567,17. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
Roque Maldaner-SEG

_____
Dirce de Souza-SEF

ATA DA 1420a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1420a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. José Ednilson Carneiro, presentes os Senhores Membros Roque Maldaner e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360999/81, celebração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/81, entre o DER-DF e Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, prorrogando o prazo de execução dos serviços; 360037/82, celebração do Contrato nº 009/82, entre o DER-DF e Tercon - Terraplenagem e Construção S/A, conforme Tomada de Preços nº 004/82, no valor de Cr$ 28.394.400,00; 360370/82, pagamento à Alaska Comércio Indústria e Refrigeração Ltda, no valor de Cr$ 16.238,00; 360398/82, pagamento à Fermáquinas - Máquinas e Equipamentos Ltda, no valor de Cr$ 359.400,00; 360399/82, pagamento à OK Automóveis Peças e Serviços Ltda, no valor de Cr$ 9.150,00; 360409/82, devolução de caução à Paviquímica - Produtos Químicos Ltda, no valor de Cr$ 11.082,70; 360484/82, pagamento à Aila Helena Guimarães Santana, no valor de Cr$ 23.840,00; 360486/82, suprimento de fundos concedido ao servidor Wanderly Gonçalves Neres, no valor de Cr$ 40.000,00, para fazer face às despesas de pronto pagamento; 360506/82, pagamento à Papelaria Rio Importação, Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr$ 43.800,00; 360529/82, devolução de caução à Cacil Comércio e Indústria Ltda, no valor de Cr$ 150.000,00; 360531/82, pagamento à Federal de Seguros S/A, no valor de Cr$ 87.397,80; 360536/82, pagamento à Federal de Seguros S/A, no valor de Cr$ 315.063,79; 360537/82, aquisição de material, conforme Convite nº 033/82, no valor de Cr$ 204.995,40; 360544/82, pagamento à Aila Helena Guimarães Santana, no valor de Cr$ 11.920,00; 360553/82, pagamento de diárias de viagem, no valor de Cr$ 22.425,00; 360577/82, pagamento à SPP Nemo S/A, Comercial Exportadora, no valor de Cr$ 139.944,00; 360578/82, devolução de caução à Copalimpa Comércio e Representações Ltda, no valor de Cr$ 16.000,00; 360596/82, pagamento ao Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS, no valor de Cr$ 5.902.935,37; 360603/82, recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, no valor de Cr$ 1.948.548,60; 360610/82, pagamento à Copalimpa Comércio e Representações Ltda, no valor de Cr$ 183.733,60; 360613/82, recolhimento à Caixa Econômica Federal - Filial de Brasília, no valor de Cr$ 1.909.346,67; 360640/82, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 29.800,00; 360653/82, execução de serviços, com dispensa de licitação, no valor de Cr$ 20.000,00; 360654/82, execução de serviços, com dispensa de licitação, no valor de 20.000,00; 001839/82, pagamento à Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA, no valor de Cr$ 209.052,44 e 615431/82, pagamento à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no valor de Cr$ 208.454,40. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: _____
José Ednilson Carneiro-SVO

Secretária: _____
Maria Marluce Chagas

Membros : _____
Roque Maldaner-SEG

_____
Dirce de Souza-SEF

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.- TCB

DIRETORIA

ATA DA 530a.(QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA-TCB , REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 1.981.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

- Aos 30(trinta) dias do mês de dezembro do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), na Sala de Reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 530a. Reunião da Diretoria, sob a presidência do Senhor ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES - Diretor Superintendente e com a participação dos Senhores CASEMIRO VASCONCELLOS - Diretor Econômico-Financeiro e TOMAZ SORIANO DE SOUSA - Diretor Técnico. Ausente, justificadamente, o Diretor Administrativo, Doutor MILTON GONÇALVES

DA CUNHA. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Com a palavra, o Doutor CASEMIRO VASCONCELLOS, Diretor Administrativo - respondendo - relatou o PROCESSO Nº 628.245/81. ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho até o valor de Cr$ 80.000.000,00(oitenta milhões de cruzeiros).DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta do Relatório do Senhor Diretor Administrativo, RESOLVE: - Autorizar o Serviço de Contabilidade a emitir Nota de Empenho, até o valor de Cr$ 80.000.000,00(oitenta milhões de cruzeiros) para aquisição de óleo diesel, combustível BPF para caldeiras, lubrificantes, graxás, solventes, gasolina, álcool hidratado e querozene, com base na Alínea "f", Inciso I, do Artigo 64, combinado com a Alínea VIII, Artigo 17, Capítulo II, Título II da Instrução de Serviço nº 001/79-TCB. Em seguida, o Diretor Econômico-Financeiro discorreu sobre o constante do MEMORANDO Nº 54/81-SERCONT. ASSUNTO: Cancelamento de créditos prescritos - em Balanço desde 1975. DECISÃO: A Diretoria, com base no que dispõe o Parágrafo Único e "Caput" do Artigo 4º da Portaria - nº 05/81 da Secretaria de Finanças de 24/02/81 e, considerando o constante no Relatório nº 014/81-DEF do Senhor Diretor Econômico-Financeiro, RESOLVE: Autorizar o Serviço de Contabilidade/DEF proceder o cancelamento dos créditos especificados no Memorando nº 054/81-SERCONT e inscrevê-los no resultado - pendente do exercício de 1981. E, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e, para constar, eu, ________, HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER, Chefe de Gabinete do Superintendente, lavrei a presente que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes. Brasília DF., 30 de dezembro de 1.981x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Econômico-Financeiro

TOMAZ SORIANO DE SOUSA
Diretor Técnico

ATA DA 534a.(QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1.982.x.x.x.x.x.x.x

- Aos 27(vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 1982 (mil novecentos e oitenta e dois), na Sala de Reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB , situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 534a. Reunião de Diretoria, sob a presidência do Senhor ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES - Diretor Superintendente e com a participação dos Senhores CASEMIRO VASCONCELLOS - Diretor Econômico-Financeiro, MILTON GONÇALVES DA CUNHA - Diretor Administrativo e TOMAZ SORIANO DE SOUSA - Diretor Técnico. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que lida e posta em discussão foi aprovada por unanimidade. Com a palavra, o Senhor Diretor Econômico-Financeiro apresentou o PROCESSO Nº 625.277/82. ASSUNTO: Apresentação do Plano de Contas Orçamentário da TCB para aprovação da Diretoria. DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta no Relatório nº 002/82 - da Diretoria Econômico-Financeira e, de acordo com as recomendações da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, RESOLVE: 1 - Aprovar o Plano de Contas Orçamentário da TCB, constante de fls.02 a 10 deste processo para implantação a partir de 1982. 2 - Encaminhar o presente processo ao Egrégio Conselho Fiscal para apreciação do referido Plano de Contas. Em seguida, o Senhor Diretor Administrativo relatou o processo de nº. 625.250/82. ASSUNTO: - Transferência do local de funcionamento do Terminal da 714 Norte. DECISÃO: - A Diretoria, considerando o que consta do Relatório do Senhor Diretor Administrativo, RESOLVE: 1 - Autorizar a locação da Loja 57, do Bloco "A", SLRN 714, composta de loja térrea e subsolo, a partir de 1º de fevereiro de 1982. 2 - Autorizar o Serviço Jurídico a providenciar imediatamente a rescisão do Contrato de Locação da Loja nº 14, Bloco "A", SLRN 714, conforme Cláusula 4a. do Contrato S/N/TCB, de 20/julho/77. E, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos do que, para constar eu, ________, HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER, Chefe de Gabinete do Superintendente, lavrei a presente que, dèpois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes. Brasília DF., 27 de janeiro de 1.982.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Econômico-Financeiro

MILTON GONÇALVES DA CUNHA
Diretor Administrativo

TOMAZ SORIANO DE SOUSA
Diretor Técnico

ATA DA 544a.(QUINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, REALIZADA EM 07 DE ABRIL DE 1.982.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

- Aos 07(sete) dias do mês de abril do ano de 1982(mil novecentos e oitenta e dois), na Sala de Reuniões da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", em Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 544a. Reunião da Diretoria, sob a presidência do Senhor ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES, Diretor Superintendente e com a participação dos Senhores CASEMIRO VASCONCELLOS - Diretor Econômico-Financeiro, MILTON GONÇALVES DA CUNHA - Diretor Administrativo e TOMAZ SORIANO DE SOUSA, Diretor Técnico. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que lida e posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Com a palavra o Senhor Diretor Administrativo, relatou o Processo nº 625.620/82. ASSUNTO: Tabelas Salariais a vigorarem a partir de 01/04/82. DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta do Relatório do Senhor Diretor Administrativo, RESOLVE: Aprovar as Tabelas Salariais de Empregos em Comissão e Permanentes, as quais entrarão em vigor a partir de 01/04/82, elaboradas com base no INPC publicado no DOU de 11/03/82, conforme determina a Lei 6.708/79. E, como nada mais havia para ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos e, para constar, eu, ________, HÉLIO GUSTAVO BICCA KAISER, Chefe de Gabinete do Superintendente, lavrei a presente que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes. Brasília DF., 07 de abril de 1.982.x

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS
Diretor Econômico-Financeiro

MILTON GONÇALVES DA CUNHA
Diretor Administrativo

TOMAZ SORIANO DE SOUSA
Diretor Técnico

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN—DF

ATA DA 511ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 511ª (quingentésima décima primeira) reunião Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos 111672/81, convênio firmado pelo DETRAN com a Caixa Econômica Federal;350018/81, renovação de contrato entre o DETRAN e a SITRAN LTDA; 350056/81, dispensa de licitação em favor de Telebrasília;350254/81, dispensa de licitação em favor de CEB;350259/81, aquisição de material através convite nº05;350597/81, dispensa de licitação em favor de Unitel S/A;351796/81, aquisição de material através convite nº33; 352511/81, em que Euripedes de Freitas solicita cancelamento de multa;352829/81, dispensa de licitação em favor de CET;352872/81, dispensa de licitação em favor de CODIPE;352910/81, em que Luiz Miranda solicita cancelamento de multa;352941/81, em que Terezinha Bonfante solicita cancelamento de multa;353111/81, em que Luiz J. Guidacci solicita cancelamento de multa;353157/81, dispensa de licitação em favor de Springer Ltda;353159/81, dispensa de licitação em favor de Casa Planeta S/A;353160/81, dispensa de licitação em favor de SITRAN LTDA;353173/81, dispensa de licitação em favor de Construnorte Ltda; 353174/81, dispensa de licitação em favor de Anhanguera Ltda;353175/81, dispensa de licitação em favor de Carimbos Brasil;353178/81, em que Luiz de P. Cozac solicita cancelamento de multa;353189/81,em que Telma A. Bezerra solicita cancelamento de multa;353214/81, dispensa de licitação em favor de Indaiá S/A;353215/81, dispensa de licitação em favor de Maxpel Ltda;353226/81, em que Vera Helena F. de Siqueira solicita cancelamento de multa;353296/81, em que Elizabeth S. Guimarães solicita cancelamento de multa;353359/81, em que Erasmo Gagliardi solicita cancelamento de multa.Às 18:45 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 512ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 512ª (quingentésima décima segunda) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade,A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos 353380/81, em que Elzi T. Barbosa solicita cancelamento de multas; 353402/81, em que Luiz N. Fernandes solicita cancelamento de multa; 353441/81, em que Vânia M. F. Botelho Atella solicita cancelamento de multa;353445/81, em que Wilton G. da Costa solicita cancelamento de multa;353479/81, dispensa de licitação em favor de Indaiá S/A; 353512/81, em que Zizette B. de C. Ferreira solicita cancelamento de multa;353551/81, em que Fernando C. de C. Monteiro solicita cancelamento de multa;353575/81, em que Eladio O. de Queiroz solicita cancelamento de multa;353577/81, em que Rubens B. Filho solicita cancelamento de multa;353592/81, em que Rosimarie B. Martins solicita cancelamento de multa;353666/81, em que Pedro C. Palmeira solicita cancelamento de multa;353708/81, em que William C. Maluf solicita cancelamento de multa;353719/81, em que Paulo Cesar R. Vieira solicita cancelamento de multa;353721/81, em que Sebastião L. do Nascimento solicita cancelamento de multa;353722/81, em que Lizontina M. de S. e Silva solicita cancelamento de multa;353737/81, em que Raimundo Antonio de Carvalho solicita cancelamento de multa;353756/81, em que Soc de Transprotes Coletivos de Brasilia-TCB solicita cancelamento de multa;353784/81, em que Terezinha B. Possuelo solicita cancelamento de multa;354788/81, em que Maria da C. M. de Araújo solicita cancelamento de multa;353803/81, em que a Soc. de Transportes Coletivos de Brasília TCB solicita cancelamento de multa;353808/81, em que Vera L. L. Rocha solicita cancelamento de multa;353813/81, em que Laurenice P. Lima solicita cancelamento de multa;353831/81, em que João L. de A. Montenegro solicita cancelamento de multa;353836/81, em que Rodolfo Kollar solicita cancelamento de multa;353850/81, em que Elias T. de Lima solicita cancelamento de multa;353859/81, em que Joaldomar G. de Almeida solicita cancelamento de multa;353872/81, em que Teodorico P. Ramos solicita cancelamento de multa;353899/81, em que José B. de Lacerda solicita cancelamento de multa;353904/81, em que Rogerio A. da Silva solicita cancelamento de multa;353928/81, em que Paulo R. M. Machado solicita cancelamento de multa;353997/81, dispensa de licitação em favor de IDR;354007/81, dispensa de licitação em favor de EBCT.Às 18:50 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA,Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 513ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 513ª (quingentésima décima terceira) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade.A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos 354009/81, dispensa de licitação em favor de CEB;354012/81, aquisição de material através convite 074;354020/81, em que João Bosco F. da Cruz solicita cancelamento de multas;354056/81, em que Lourival Cordeiro de Lucena solicita cancelamento de multa;354069/81, aquisição de material através convite 075;354153/81, em que Yeda M. Pajuaba solicita cancelamento de multas;354168/81, dispensa de licitação em favor de Cine Foto GB;354170/81, em que Getulio R. Campos solicita cancelamento de multa;354183/81, em que Soc. de Transportes Coletivos de Brasília - TCB solicita cancelamento de multa;354204/81, em que William Passos solicita cancelamento de multa;354251/81, pagamento da quantia de Cr$14.375,00 à Pneus Brasil;354359/81, em que Fernando Marcello P. de C. Branco solicita cancelamento de multa;354264/81 em que Antonio A. B. Lima solicita cancelamento de multa;354375/81 , aquisição de material através Tomada de Preços 020;354376/81, aquisição de material através Tomada de Preços 019;354388/81, dispensa de licitação em favor de Casa Olimpica;354456/81, em que Ernani de Oliveira Miranda solicita cancelamento de multa;354457/81, em que Hugo Luiz G. de Mello solicita cancelamento de multa;354462/81, em que Mar

cus J. Moreira solicita cancelamento de multa;354494/81, em que Clésio J. Penoni solicita cancelamento de multa;354522/81, dispensa de licitação em favor de Sitran Ltda;354533/81, em que Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília solicita cancelamento de multa;354558/81, em que Osires de C. Netto solicita cancelamento de multa;354620/81, dispensa de licitação em favor de SAB; 354652/81, em que Bianor A. de Siqueira solicita cancelamento de multa;354705/81, em que Helena Izabel O. P. Chiarelli solicita cancelamento de multa;354755/81, em que Sergio H. C. Tavares solicita cancelamento de multa;354833/81, em que Lindolfo R. da Silva solicita cancelamento de multa;354834/81, em que Irmãos Mizuno Ltda solicita cancelamento de multa.Às 18:50 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 514ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 514ª (quingentésima décima quarta) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros.Aberta a reunião,o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos:352364/81, em que Soc. de Transportes Coletivos de Brasília - TCB solicita cancelamento de multa;353122/81, em que Raimundo N. de Freitas solicita cancelamento de multa;353394/81, em que Carlos N. Ramos solicita cancelamento de multa;353747/81, em que Marina L. Ribeiro Gomes solicita cancelamento de multa;353759/81, em que Hygino Ribeiro Neto solicita cancelamento de multa;353821/81, em que Rivaldo N. Paiva solicita cancelamento de multa;353858/81, em que Selma R. de L. Passos solicita cancelamento de multa;354202/81, em que o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília solicita cancelamento de multa;354583/81, em que Cleides de Vasconcelos solicita cancelamento de multa;354631/81, em que Iguatemi de C. Filho solicita cancelamento de multa;354721/81, em que Jorge Maciel Martins solicita cancelamento de multa;354754/81, em que Oscar A. M. Filho solicita cancelamento de multa;354768/81, em que Antonio Rangel solicita cancelamento de multa;354777/81, em que José C. Filho solicita cancelamento de multa;354786/81, dispensa de licitação em favor de Torre Veículos;354789/81, em que Cosme C. Noleto solicita cancelamento de multa;354831/81, em que Roberto M. Barroso solicita cancelamento de multa.Às 18:20 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro-SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 515ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 515ª (Quingentésima décima quinta) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros.Aberta a reunião,o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 353151/81, em que a Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos solicita cancelamento de multa;353514/81, em que Francisco Balduino de Souza solicita cancelamento de multa;353646/81, em que José Afonso Zerbini solicita cancelamento de multa;353677/81, em que Geraldo F. de Menezes solicita cancelamento de multa;354374/81, aquisição de material através tomada de preços nº018;354625/81, em que o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília solicita cancelamento de multa;350052/82, em que Antonio F. Sobrinho solicita cancelamento de multa;350501/82, dispensa de licitação em favor de Alves & Almeida Ltda;350502/82, dispensa de licitação em favor de Fumanchu Chaveiro;350504/82, pagamento da quantia de Cr$35.750,00 à Elétrica Keluz;350518/82, aquisição de material através convite nº0017; 350565/82, dispensa de licitação em favor de Tiradentes Médico Hospitalar;350682/82, dispensa de licitação em favor de Remak Ltda;350683/82, dispensa de licitação em favor de Torno Gráfica Torneadora Ltda 350775/82, dispensa de licitação em favor de Correge Serviços Gerais Ltda;350851/82, dispensa de licitação em favor de Plantel S/A;350865/82, aquisição de material através convite 026;350900/82, dispensa de licitação em favor de Brasal Ltda.Às 18:30 hora, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro-SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

ATA DA 516ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 516ª (quingentésima décima sexta) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor PAULO ROBERTO D'ALMEIDA, presentes os senhores PEDRO ERNESTO DOS SANTOS FILHO e ROQUE FERNANDES REALI, membros.Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos:350022/82 em que Clea D. R. dos Santos solicita cancelamento de multa;350054/82 em que Maria A. Machado solicita cancelamento de multa;350095/82, em que Sueli G. P. Leite solicita cancelamento de multa;350150/82, dispensa de licitação em favor de Pitney Bowes;350299/82, aquisição de material através tomada de preços nº03;350324/82, rescisão do contrato de trabalho de Maria Madalena Porto Vieira;350367/82, em que Wagner A. D'Ávila solicita cancelamento de multa;350407/82, pagamento da quantia de Cr$185.480,00 à Plantel S/A;350422/82, pagamento da quantia de Cr$38.972,43 à Codipe;350464/82, dispensa de licitação em favor de Musitel;350505/82, pagamento da quantia de Cr$71.645,00 à Vidraçaria Planalto Ltda;350593/82, aquisição de material através tomada de preços nº04;350595/82, dispensa de licitação em favor de Cultura Gráfica e Papelaria Ltda;350620/82, pagamento da quantia de Cr$268.480,00 à Comtare Ltda;350680/82, dispensa de licitação em favor de Indaiá Águas Minerais S/A;350697/82, dispensa de licitação em favor de Tiradentes Médico Hospitalar;350776/82, dispensa de licitação em favor de Brasal S/A.Às 18:45 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Paulo Roberto D'Almeida - SEP
Presidente

Pedro Ernesto dos S. Filho
Membro - SEF

Roque Fernandes Reali
Membro - SEG

Dilson José Duarte Moreira
Secretário

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 481 /82 - DETRAN/DF. Brasília, 30 de abril de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE,

Cancelar, a pedido, a autorização de funcionamento da Auto Escola ELDORADO, registrada neste DETRAN/DF, sob nº 002/80

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 482 /82 - DETRAN/DF., Brasília, 29 de abril de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 dezembro de 1976,

RESOLVE,

Autorizar o funcionamento da Auto Escola BO Filial, à SEUPN. Q. 506, Bloco "D", Sala 103, registrada neste TRAN/DF, sob o nº 002/82 às fls. 63 do Livro de Registro de Auto Esa.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 483 /82 - DETRAN/DF., Brasília, 04 de maio de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e, tendo em vista o que consta dos Processos nº 351958/81 , 352452/81 e 353258/81,

RESOLVE,

Transformar em advertência as apreensões das CNHs e suspensões dos direitos de dirigir veículos automotores, aplicadas através das Instruções de Serviço nºs 714/81, 860/81 e 1056/81, aos condutores abaixo, tendo em vista que os referidos condutores são primários e a participação no Curso de Educação de Trânsito para condutores, no período de 28 a 29.04.82, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

01 - ELCIO RODRIGUES DE FREITAS
02 - NELSA MENDONÇA S. SEVERO
03 - SERGIO FRANCISCO PIOLA

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 484 /82 - DETRAN/DF., Brasília, 04 de maio de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 351233/82,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês e cinco (05) dias a penalidade aplicada através da I.S. nº 363/82 - DETRAN/DF., de 29.03.82, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de dois (02) meses ao Senhor MÁRIO CLETO DA CUNHA, com prontuário nº 1.713.170/RJ, face a sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 28 a 29.04.82, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 487 /82, DE 05 DE MAIO DE 1.982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, INCISO XII DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 353765/80 e 350508/82,

R E S O L V E :

Revogar a Instrução de Serviço nº 1525, de 09 de outubro de 1.980, alusiva a cassação da Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 009702111260, Categoria Profissional "B", expedida pelo DETRAN-DF em favor de JOSÉ MARIA AGUIAR E SOUSA FILHO.

Brasília, DF, 05 de maio de 1.982

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel.
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 490 /82-Brasília-DF, 23 de abril de 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de Dezembro de 1976 e.

CONSIDERANDO o resultado da Junta Médica Especial constante do processo nº. 351.832/81 consoante o disposto no artigo 5º, da Resolução 584/81-CONTRAN.

R E S O L V E :

2. Cassar a Carteira Nacional de Habilitação em nome do Sr. ANTONIO C.P.V. RIBEIRO, prontuário nº 00019461-1, categoria "B" com fulcro no artigo 200, inciso III do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 493/82 - DETRAN/DF., Brasília, 04 de maio de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 351359/82,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês a penalidade aplicada através da I.S. nº 389/82 - DETRAN/DF., de 13.04.82, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de dois (02) meses, ao Senhor EDMO DE OLIVEIRA, com prontuário nº 00.047.915-2/DF., face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para condutores, no período de 28 a 29.04.82, nos termos da Instrução de Serviço nº 1260/79 - DETRAN/DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 494/82 - DETRAN/DF., Brasília, 04 de maio de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 351355,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês a penalidade aplicada através da I.S. nº 393/82 - DETRAN/DF., de 06.04.82, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de dois (02) meses, ao Senhor JOSÉ ROBERTO P. DE GODOY, com prontuário nº 00.045.654-3/DF., face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 28 a 29.04.82, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 495/82 - DETRAN/DF., Brasília, 04 de maio de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 351358/82,

RESOLVE

Reduzir para hum (01) mês a penalidade aplicada através da I.S. nº 390/82 - DETRAN/DF., de 12.04.82, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de dois (02) meses, ao Senhor JOSÉ MANOEL GOMES, com prontuário nº 08486621261/DF., face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 28 a 29.04.82, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 496/82 - DETRAN/DF., Brasília, 04 de maio de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 351342/82,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês a penalidade aplicada através da I.S. Nº 405/82 - DETRAN/DF., de 07.04.82, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de dois (02) meses, ao Senhor LOURIVAL LEOCADIO DOS SANTOS, com prontuário nº 17524643461/DF., face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no Período de 28 a 29.04.82, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 497/82 - DETRAN/DF., Brasília, 04 de maio de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 351209/82,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês e cinco (05) dias a penalidade aplicada através da I.S. nº 339/82 - DETRAN/DF., de 29.03.82, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores pelo prazo de dois (02) meses, ao Senhor ALOYSIO DE BRITO VIEIRA com prontuário nº 00.121.033-5/DF., face à sua participação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 28 a 29.04.82, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 498/82 - DETRAN/DF., Brasília, 04 de maio de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE,

Transformar em advertência a apreensão ' CNH e suspensão do direito de dirigir veículos automotores, apli- da através da I.S. nº 714/81 - DETRAN/DF., de 02.06.81, à Senhora CIA ERNANDES FERREIRA, pelo prazo de hum (01) mês, tendo em vista e o referido condutor é primário e à sua participação no Curso de ucação de Trânsito para Condutores, no período de 28 a 29.04.82, nos rmos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

NSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 499 /82 - DETRAN/DF., Brasília, 04 de maio de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂN TO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o tigo 43, ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 351064/82,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês e vinte e atro (24) dias a penalidade aplicada através da I.S. nº 289/82 - TRAN/DF., de 10.03.82, que suspendeu os direitos de dirigir veí- los automotores, pelo prazo de dois (02) meses, ao Senhor FRANCIS PARENTE TIMBÓ, com prontuário nº 00.019.453-8., face à sua parti pação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores no período 28 a 29.04.82, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

STRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 500 /82 - DETRAN/DF., Brasília, 04 de maio de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂN- TO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o tigo 43, ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 351374/82,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês a penalidade licada através da I.S. nº 443/82 - DETRAN/DF., de 15 de abril de 82, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pe- prazo de dois (02) meses, ao Senhor MARCOS NASCIMENTO MENEZES, com ontuário nº 00.206.859-1/DF, face à sua participação no Curso de ucação de Trânsito para Condutores, no período de 28 a 29.04.82 , s termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

TRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 501 /82 - DETRAN/DF., Brasília, 04 de maio de 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Ítem XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o teor do Processo nº 351205/82,

RESOLVE,

Reduzir para hum (01) mês e cinco (05) dias a penalidade aplicada através da I.S. nº 335/82 - DETRAN/DF, de 29 de março de 1982, que suspendeu os direitos de dirigir veículos automotores, pelo prazo de dois (02) meses, ao Senhor LUIS FERNANDO DE LARA RESENDE, com prontuário nº 00.206.353-0/DF., face a sua partici pação no Curso de Educação de Trânsito para Condutores, no período de 28 a 29.04.82, nos termos da I.S. nº 1260/79 - DETRAN/DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL.
Diretor Geral - DETRAN/DF.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES—JARI

BOLETIM INFORMATIVO Nº 004/82

Resultado dos processos julgados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações-JARI, durante o mês de abril de 1982, referente a recursos interpostos, contra aplicações de multas de Trânsito.

DECISÃO Nº 181/82

Processo nº 350358/82
Interessado: OSVALDIR GOMES DA SILVA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 182/82

Processo nº 350587/82
Interessado : JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 183/82

Processo nº 350606/82
Interessado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 184/82

Processo nº 350511/82
Interessado : JOSÉ ANANIAS BATISTA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 185/82

Processo nº 350607/82
Interessado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 186/82

Processo nº 350486/82
Interessado : JUAREZ VICENTE DE LIMA FERREIRA
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : ARQUIVADO POR ESTAR INTEMPESTIVO

DECISÃO Nº 187/82

Processo nº 350564/82
Interessada: RUTH CALASANS DA SILVA COSTA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 188/82

Processo nº 350572/82
Interessada: HELENA ANGELA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 189/82

Processo nº 350553/82
Interessado: ANTONIO CORREIA LIMA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 190/82

Processo nº 350517/82
Interessado: LÁZARO DE JESUS CUNHA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 191/82

Processo nº 350556/82
Interessada: BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 192/82

Processo nº 350562/82
Interessado :ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : ARQUIVADO POR INTEMPESTIVIDADE

DECISÃO Nº 193/82

Processo nº 350513/82
Interessado : MARCOS DA CUNHA PEREIRA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 194/82

Processo nº 350567/82
Interessado : HENRIQUE OSVALDO ÉBOLI AMMIRÁBILE
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 195/82

Processo nº 350600/82
Interessado : MARIA ALVES GOMES
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIMENTO PARCIAL

DECISÃO Nº 196/82

Processo nº 350588/82
Interessado : CELSO FRANCO DE SÁ SANTORO
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 197/82

Processo nº 350581/82
Interessado : MARIA DAS GRAÇAS SOUZA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 198/82

Processo nº 350559/82
Interessado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 199/82

Processo nº 350554/82
Interessado : LOURIERDES FIUZA DOS SANTOS
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 200/82

Processo nº 350560/82
Interessado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 201/82

Processo nº 350500/82
Interessada : WALMIRA LHANESA VASCONCELOS
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : Remetido à Goiânia-GO, de acordo com a Res. 568/80.

DECISÃO Nº 202/82

Processo nº 351207/82
Interessado : JOÃO GOMES ABADIA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO.

DECISÃO Nº 203/82

Processo nº 354476/81
Interessado : RAMIRO PEREIRA DOS SANTOS
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 204/82

Processo nº 353770/81
Interessado : CARLOS EDUARDO DE ASSIS REPUBLICANO
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIMENTO PARCIAL

DECISÃO Nº 205/82

Processo nº 350570/82
Interessado : JOSÉ OSVALDO BRANDT
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 206/82

Processo nº 354827/81
Interessada : LÚCIA BECKER R. RIBEIRO
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 207/82

Processo nº 350598/82
Interessado : MARIA DA LUZ PINTO RAMOS
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 208/82

Processo nº 350563/82
Interessado : GERALDO LESSA DA CUNHA CANTO
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 209/82

Processo nº 350596/82
Interessado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 210/82

Processo nº 350580/82
Interessada : ARINEIA MOREIRA REMUS
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 211/82

Processo nº 350603/82
Interessado : WAGNER REBELO ROCHA
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 212/82

Processo nº 350516/82
Interessado : SOLON GUIMARÃES VIANNA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 213/82

Processo nº 350746/82
Interessado : ELY CANÊDO FONSECA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : Encaminhado à João Pessoa-PB, nos termos da Resolução 568/80-CONTRAN.

DECISÃO Nº 214/82

Processo nº 351634/82
Interessado : SINDICATO DOS TRAB. EM TRANSP. RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA.
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 215/82

rocesso nº 350070/82
nteressado : CELSO FRANCO DE SÁ SANTORO
elator : MÁRIO GUSTAVO STUART
esultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 216/82

rocesso nº 350877/82
nteressado : LÚCIA MARIA CARVALHO DA FROTA MATTOS
elator : MÁRIO GUSTAVO STUART
esultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 217/82

rocesso nº 350888/82
nteressado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
elator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
esultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 218/82

rocesso nº 350828/82
nteressado : RENATO DE MELLO MOTTA ACCIOLY
elator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
esultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 219/82

rocesso nº 350699/82
nteressado : SINDICATO DOS TRAB. EM TRANSP. RODOV. DE BRASÍLIA
elator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
esultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 220/82

rocesso nº 350663/82
nteressado : SINDICATO DOS TRAB. EM TRANSP. RODOV. DE BRASÍLIA
elator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
esultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 221/82

rocesso nº 350632/82
nteressada : SHERLY DE VASCONCELOS PADRÃO
elator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
esultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 222/82

rocesso nº 350568/82
nteressado : ALÍRIO DE SOUZA FILHO
elator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
esultado : PROVIMENTO PARCIAL

DECISÃO Nº 223/82

rocesso nº 350678/82
nteressada : SONIA MARGARETH B DO AMARAL
elator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
esultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 224/82

rocesso nº 350704/82
nteressado : JONAS MOREIRA DA SILVA
elator : MÁRIO GUSTAVO STUART
esultado : PROVIMENTO PARCIAL

DECISÃO Nº 225/82

rocesso nº 350708/82
nteressado : NAGIB LOPES BATISTA
elator : MÁRIO GUSTAVO STUART
esultado : NEGADO

DECISÃO Nº 226/82

rocesso nº 350962/82
nteressado : CLÁUDIO LEMOS FONTELES
elator : MÁRIO GUSTAVO STUART
esultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 227/82

rocesso nº 350886/82
nteressado : SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
elator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
esultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 228/82

Processo nº 350872/82
Interessado : JOSÉ PAULINO NETO
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : Remetido à Goiânia-GO, na forma da Resolução 568/80.

DECISÃO Nº 229/82

Processo nº 350803/82
Interessada : MARIA CARMELITA SILVA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 230/82

Processo nº 350737/82
Interessado : CLÓVIS ANGELO DUARTE
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 231/82

Processo nº 350705/82
Interessada : THEREZINHA MARGARIDA SPADONI
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 232/82

Processo nº 350660/82
Interessado : WALTER ALVES MONTENEGRO PRISTA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 233/82

Processo nº 350889/82
Interessado : AYOLA NEWA AKONTEH
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 234/82

Processo nº 350966/82
Interessado : ULDARICO ÁBREGO
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : ARQUIVADO POR ESTAR INTEMPESTIVO

DECISÃO Nº 235/82

Processo nº 351005/82
Interessado : CIA. URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 236/82

Processo nº 350974/82
Interessado : LUIZ EMÍLIO BRITO DE LA ROQUE
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : NEGADO

DECISÃO Nº 237/82

Processo nº 350873/82
Interessado : JOSÉ RONILSON VALERIANO OLIVEIRA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 238/82

Processo nº 350908/82
Interessada : MEROMELINA GONZAGA DE SOUZA
Relator : ELIAQUIM DAMACENA FELISBERTO
Resultado : PROVIDO PARCIALMENTE

DECISÃO Nº 239/82

Processo nº 350770/82
Interessado : VOLNEY PEREIRA HOLANDA
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 240/82

Processo nº 350797/82
Interessado : JOÃO BARRETO DE SOUZA FILHO
Relator : ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 241/82

Processo nº 350686/82
Interessado : CÍCERO OTÁVIO MACHADO
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 242/82

Processo nº 350885/82
Interessada: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA.
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : PROVIDO

DECISÃO Nº 243/82

Processo nº 350815/82
Interessado: SERGIO ROBERTO DE OLIVEIRA TANAJURA
Relator : MÁRIO GUSTAVO STUART
Resultado : NEGADO

Brasília, 06 de maio de 1982.

MARIA ISABEL BEZERRA
Secretária da JARI

PROCURADORIA GERAL

1ª SUBPROCURADORIA GERAL

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO FEDERAL Nº 78.382/76

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

TERMINAL RODOVIÁRIO:

PROCESSO Nº : 210.120/82
OCUPANTE : EMPRESA SANTO ANTONIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
OBJETO : Ocupação de área denominada Box nº 06-B, localizada no Terminal Rodoviário de Planaltina, destinado à venda de Passagens Interestaduais.
VALOR : Cr$ 1.862,70 (um mil,oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e setenta centavos) mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 3.675,60 (tres mil,seiscentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

PROCESSO Nº : 180052/82
OCUPANTE : MARY ASSUNÇÃO SANTOS OLIVEIRA
OBJETO : Ocupação de áreas, denominadas Boxes nºs 03 e 04,localizados no Terminal Rodoviário de Brazlândia.
VALOR : Cr$ 1.440,00 (um mil,quatrocentos e quarenta cruzeiros) mensal.
CAUÇÃO : Cr$ 4.320,00 (quatro mil,trezentos e vinte cruzeiros)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA:

PROCESSO Nº : 300.113/82
OCUPANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO : Ocupação de área denominada Loja 2.19,localizada no Mezanino da Estação Rodoviária de Brasília,destinada ao ramo dos Correios e Telégrafos.
VALOR : Cr$ 58.906,57(cinquenta e oito mil,novecentos e seis cruzeiros e cinquenta e sete centavos) mensal.
CAUÇÃO : Isenta
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 002.492/82
PARTES : DF/SSP x MANOEL JOSÉ DOS PASSOS FERNANDES
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na Av. das Nações,altura da Ponte nº 02.
VALOR : Cr$ 186.911,04 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e onze cruzeiros e quatro centavos)-
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO - 24(vinte e quatro) parcelas no valor de Cr$ 7.787,96(sete mil,setecentos e oitenta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos) cada, a partir de 30.06.82

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL:

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA:

PROCESSO Nº : 300114/82
OCUPANTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO : Ocupação de área denominada Loja 2.33,localizada no Mezanino da Estação Rodoviária de Brasília, destinada à Agência Postal e Telegráfica.
VALOR : Cr$ 44.235,82 (quarenta e quatro mil,duzentos e trinta e cinco cruzeiros e oitenta e dois centavos) - mensal.
CAUÇÃO : Isenta
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do termo.

RESSARCIMENTO DE DANOS:

PROCESSO Nº : 002.754/82
PARTES : DF/SSP x REINALDO GOMES DE ALMEIDA
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na Pista do SIG, próximo ao Correio Braziliense.
VALOR : Cr$ 98.753,76(noventa e oito mil,setecentos e cinquenta e tres cruzeiros e setenta e seis centavos)
PRAZO : 24(vinte e quatro) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO: 24(vinte e quatro) parcelas no valor de Cr$ 4.114,74 (quatro mil,cento e quatorze cruzeiros e setenta e quatro centavos) cada, a partir de 30.06.82

PROCESSO Nº : 004.845/80
PARTES : DF/SSP x EUGÊNIO DE OLIVEIRA
OBJETO : Ressarcimento de danos causados em Poste de Iluminação Pública, situado na Pista Norte Sul da Lateral Oeste Sul, em frenta à SQS-11
VALOR : Cr$ 31.410,10 (trinta e um mil,quatrocentos e dez cruzeiros e dez centavos)
PRAZO : 10(dez) meses
FORMA DO RESSARCIMENTO: 10(dez) parcelas no valor de Cr$ 3.141,01(tr mil,cento e quarenta e um cruzeiros e um cen vo) cada, a partir de 30.06.82

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PROCESSO Nº : 050.901/82
PARTES : DF/SEF x 3M DO BRASIL LTDA
OBJETO : Manutenção e assistência técnica para 05(cin Máquinas Leitoras de microfichas,modelo 80 instaladas na Secretaria de Finanças.
VALOR : Cr$ 90.180,00 (noventa mil,cento e oitent cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 181/82-SEF
FUNDAMENTO LEGAL : Art.17,inc.VII, c/c o Art.64,inc.II do Decr 4.507, de 26.12.78
OBSERVAÇÃO : Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO : A partir da emissão da NE, até 31.12.82

PROCESSO Nº : 052.676/82
PARTES : DF/SEF x IBM DO BRASIL - Indústrias,Máqui e Serviços Ltda
OBJETO : Manutenção e assistência técnica, em uma Má na modelo Composer Eletrônica,tomb. 58.270 tilo 6375,série 5109371,instalada na Secre ria de Finanças.
VALOR : Cr$ 182.157,00 (cento e oitenta e dois m cento e cinquenta e sete cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO : 153/82-SEF
FUNDAMENTO LEGAL : Art.17,inc.VII, c/c o Art. 64,inc.II do D nº 4.507,de 26.21.78

OBSERVAÇÃO	:	Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO	:	A partir da emissão da NE, até 31.12.82
PROCESSO Nº	:	210.237/82
PARTES	:	DF/RA-VI x IBM DO BRASIL-Indústria,Máquinas e Serviços Ltda
OBJETO	:	Recuperação de 02(duas) máquinas elétricas - IBM,modelos 72 e 82, tomb.49.203 e 77.794, pertencentes a Administração Regional de Planaltina.
VALOR	:	Cr$ 31.878,00 (trinta e um mil,oitocentos e setenta e oito cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO	:	016/82-RA-VI
FUNDAMENTO LEGAL	:	Art.64,inc.II do Dec. nº 4.507,de 26.12.78' e Art.2º do Dec.. nº 6.290,de 07.10.81
OBSERVAÇÃO	:	Termo Padrão de Contrato nº 11/80
PRAZO	:	A partir da emissão da NE, até 31.12.82
PROCESSO Nº	:	180.066/82
PARTES	:	DF/RA-IV x PLANAL - Construções Ltda
OBJETO	:	Serviços de Conservação na Residência Oficial do Administrador Regional de Brazlândia.
VALOR	:	Cr$ 798.200,00 (setecentos e noventa e oito mil e duzentos cruzeiros)
NOTA DE EMPENHO	:	013/82-RA-IV
FUNDAMENTO LEGAL	:	Convite nº 004/82
OBSERVAÇÃO	:	Termo Padrão de Contrato nº 10/80
PRAZO	:	60(sessenta) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Brasília, 12 de maio de 1982
ORLANDO MIRANDA DE ARAGÃO
1º Subprocurador Geral do DF.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ELDORADO CONSTRUTORA S/A
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL PARA Cr$ 525.000.000,00

Eldorado CONSTRUTORA

Aos 30 dias do mês de Abril de 1982, no S.I.A., Quadra 03, nº 855, 3º Pavimento, sede social da ELDORADO CONSTRUTORA S/A, em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a Quinta Assembléia Geral Extraordinária de acionistas da empresa, presente 100% (cem por cento dos representantes do capital, todos com direito a voto, seguintes: a) ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, com 237.847.500(duzentos e trinta e sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos) votos, representada pelo seu Diretor-Presidente, procurador e também acionista, Engº Francisco Aguiar Carneiro; b) Rebeca Virginia Carneiro Carvalho, com 2.152.500(dois milhões, cento e cinquenta e dois mil e quinhentos) votos; todos já qualificados nos Estatutos Sociais arquivados na Junta Comercial do D.F. O Engº Francisco Aguiar Carneiro a briu a sessão e, em seguida, foi escolhido Presidente da Assembléia, o qual convidou a mim, Rebeca Virgínia Carneiro Carvalho, para completar a mesa, na qualidade de Secretária. Com a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que a presente Assembléia está se realizando de acordo com o § 4º Art. 124 da Lei nº 6.404/76. Em seguida, à determinação do Sr. Presidente, lí a pauta da Ordem do Dia, que é a seguinte: Alterar o Capital Social de Cr$ 304.865.400,00(Trezentos e quatro milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) para Cr$ 525.000.000,00(quinhentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), com a capitalização da Reserva de Capital constituída pela correção monetária do Capital realizado e aprovado pela 3a. AGO de 10 de Setembro de 1981, no valor de Cr$ 205.465.793,06(duzentos e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e treis cruzeiros e seis centavos) e pela Reserva de Lucros no valor de Cr$ 14.668.806,94(quatroze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos) parcela esta constituída de Lucros do exercício no valor de Cr$ 12.521.155,90(doze milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros e noventa centavos) destacada do total de Cr$ 12.598.314,75(doze milhões, quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e quatorze cruzeiros e setenta e cinco centavos) e do saldo de reservas anteriores na importância de Cr$ 2.147.651,04(dois milhões, cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e quatro centavos). Concluída a leitura da Ordem do Dia, foi colocada em discussão e, após, em votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos acionistas com alteração do respectivo artigo do Estatuto Social:"CAPÍTULO II - Capital Social e Ações. Artigo 5º - O capital Social é de Cr$ 525.000.000,00 (quinhentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), integralizado e totalmente realizado dividido em 525.000.000(quinhentos e vinte e cinco milhões) ações, de classe única, todas ordinárias, no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, podendo ser nominativas ou ao portador, ou de ambas as formas, à vontade do acionista". A participação no Capital Social passa a ser a seguinte:a) ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, passa a possuir 520.291.406(quinhentas e vinte milhões, duzentos e noventa e um mil,quatrocentos e seis) ações, no valor nominal de Cr$ 1,00(hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de Cr$ 520.291.406,00(quinhentos e vinte milhões, duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e seis cruzeiros); b) REBECA VIRGINIA CARNEIRO CARVALHO, passa a possuir 4.708.594(quatro milhões, setecentos e oito mil e quinhentos e noventa e quatro) ações, no valor nominal de Cr$ 1,00(hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de Cr$ 4.708.594,00(quatro milhões, setecentos e oito mil e quinhentos e noventa e quatro cruzeiros). Livre a palavra não houve manifestação, e a sessão foi suspensa para a lavratura desta. Reabertos os trabalhos, lida e achada conforme, foi aprovada a Ata. Passou-se depois às assinaturas, na forma da lei. Brasília-DF., em 30 de Abril de 1.982.

Engº FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO
Presidente da Assembléia e Diretor-Presidente da Eldorado Construtora S/A

Enga.REBECA VIRGINIA CARNEIRO CARVALHO
Secretária da Mesa - Acionista e Diretora da Eldorado Construtora S/A - Diretora da Eldorado Administração e Participações S/A

Engº FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO
Acionista e Diretor Presidente da Eldorado Administração e Participações S/A

MARIA IVONILDE MENDES FERNANDES CARNEIRO
Acionista e Diretora da Eldorado Administração e Participações S/A.

(DAR-Cr$6.032,40)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CRECHE MATERNAL E PRÉ-PRIMÁRIO REINO ENCANTADO LTDA

MARIA DAS GRAÇAS LOPES,brasileira,solteira,professora,natural de Inhumas,Estado de Goiás,nascida em 15 de março de 1948, filha de José Lopes Brandão e Hermione Pinheiro Brandão,portadora da Carteira de Identidade RG.nº 158.489,expedida pelo DFSP/DF,CIC nº 030110701-72,residente e domiciliada à SQN 403 - Bloco 3 - Apartamento 302 - Brasília-DF e JOSÉ LOPES BRANDÃO,brasileiro,casado,agricultor,natural de Itaberaí,Estado de Goiás,nascido em 24 de abril de 1918,filho de Sebastião Lopes de Oliveira e Ordália Brandão de Oliveira,portador da Carteira de Identidade RG.nº 129.586,expedida pelo DFSP/DF , CIC nº 030330901-68, residente e domiciliado à SQN 403-Bloco 3 - Apartamento 302 - Brasília-DF, únicos sócios da firma CRECHE,MATERNAL E PRÉ-PRIMÁRIO REINO ENCANTADO LTDA, CGC nº 00122135/0001-20,situada à HIG/Sul Quadra 705-Bloco O-Casa 09 Brasília-DF,resolvem de comun acordo e na melhor forma de direito, efetuarem esta "Alteração Contratual", em seu Contrato Social,registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro Civil, sob o nº 18.168,Livro A/6 e posteriores alterações: 01 alteração averbada em 03.10.73,sob o nº 1188,nº 41.109,no Livro A/3 em 16.09.75 e nº 376, no Livro A/1, em 24.08.77,de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA - Alterar sua denominação social para:"CRECHE,MATERNAL E JARDIM DE INFANCIA REINO ENCANTADO LTDA."

SEGUNDA - O capital social fica alterado para Cr$500.000,00-(quinhentos mil cruzeiros), dividido em 500(quinhentas) cotas no valor unitário de Cr$ 1.000,00(um mil cruzeiros), assim distribuido: MARIA DAS GRAÇAS LOPES,com 250 (duzentas e cinquenta) cotas, no valor de Cr$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e JOSÉ LOPES BRANDÃO, com 250 (duzentas e cinquenta) cotas, no valor de Cr$ 250.000,00(duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

TERCEIRA - O capital social, referente a presente alteração, foi totalmente integralizado da seguinte forma: MARIA DAS GRAÇAS LOPES, com Cr$ 121.334,00 (cento e vinte e um mil,trezentos e trinta e quatro cruzeiros)e JOSÉ LOPES BRANDÃO, com Cr$ 121.334,00(cento e vinte e um mil,trezentos e trinta e quatro cruzeiros), em moeda corrente do País e mais MARIA DAS GRAÇAS LOPES,com Cr$123.696,00 (cento e vinte e três mil,seiscentos e noventa e seis cruzeiros) e JOSÉ LOPES BRANDÃO com Cr$ 123.696,00 (cento e vinte e três mil,seiscentos e noventa e seis cruzeiros) provinientes de lucros acumulados, conforme demonstra o Balanço Geral da sociedade, referente ao exercício de 1980, ficando o capital composto conforme segue:

Capital Primitivo	Cr$ 10.000,00
Capital Integralizado com este Ato	Cr$ 490.000,00
Total do Capital Social	Cr$ 500.000,00

E,por estarem assim justas e contratadas, as partes mandaram lavrar o presente instrumento de "Alteração Contratual", em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, que depois de lidas e achadas conforme, assinam na presença de 2 (duas) testemunhas, mandando averbar no cartório competente, para que possam surtir os efeitos legais.

ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO:

CRECHE,MATERNAL E JARDIM DE INFANCIA REINO ENCANTADO LTDA

MARIA DAS GRAÇAS LOPES
CIC Nº 030110701-72

JOSÉ LOPES BRANDÃO
CIC Nº 030330901-68

Brasília, 11 de maio de 1981

MARIA DAS GRAÇAS LOPES

Testemunhas:

JOSÉ LOPES BRANDÃO

JOÃO BATISTA FERREIRA

MARIA HELENA DURVAL VIEIRA BRAGA

JOSÉ FERREIRA DA SILVA
OAB 2397-DF

(DAR- Cr$ 8.043,20)

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL *** D E T R A N *** PAGINA : 3

CTB223CF0301

BALANCO GERAL EM - 31 DE DEZEMBRO DE 1.981

*** A T I V O ***

ATIVO FINANCEIRO			
DISPONIVEL			
BANCOS C/MOVIMENTO	38.225.034,52		
BANCOS C/ARRECADACAO	13.887.244,83	52.112.279,35	
VINCULADO			
BANCOS C/CAUCAO	1.380.000,00		
BANCOS C/VALORES A DEVOLVER	3.037.844,46		
BANCOS C/CONVENIO	1.039.819,91	5.457.664,37	
REALIZAVEL			
SUBVENCOES A RECEBER	11.930.759,00		
ALMOXARIFADO	4.568.806,72		
DEVEDORES DIVERSOS	258.417,37	16.757.983,09	74.327.926,81 *
ATIVO PERMANENTE			
BENS MOVEIS			
BENS MOVEIS EM ESTOQUE	4.574.929,96		
EQUIPAMENTOS	46.904.027,72		
MATERIAL PERMANENTE	14.698.460,59	66.177.418,27	
BENS IMOVEIS			
BENS IMOVEIS INCORPORADOS	3.604.973,00	3.604.973,00	
VALORES			
PARTICIPACAO FINANCEIRA	520.600,00	520.600,00	
PENDENTES			
RESTOS A PAGAR 1981	26.199.585,68	26.199.985,68	96.502.976,95 *
ATIVO COMPENSADO			
VALORES DE TERCEIROS			
DEVEDORES P CONTRATOS OU CONVENIOS DE OBRAS	1.274.286,72		
TITULOS EM COBRANCA	72.025,98		
CONTRATOS DE CONVENIO	491.000,00	1.837.312,70	1.837.312,70 *
			172.668.216,46
			**********

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL *** D E T R A N *** PAGINA : 1

CTB223CF0301

BALANCO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981

*** P A S S I V O ***

PASSIVO FINANCEIRO			
EXIGIVEL			
CONSIGNACOES	146.891,31		
BENEFICIOS NAO RECLAMADOS	852,35		
CREDORES P/DEPOSITO CAUCIONADOS	1.380.000,00		
CREDORES POR CONVENIO	415.758,31		
CREDORES POR VALORES A DEVOLVER	3.037.844,46		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.592.533,19	6.573.879,56	
RESTOS A PAGAR			
RESTOS A PAGAR - OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.977.891,00		
RESTOS A PAGAR OBRAS E INSTALACOES	22.222.094,68	26.199.985,68	32.773.865,24 *
PASSIVO PERMANENTE			
SALDO PATRIMONIAL			
RESULTADO PATRIMONIAL	138.057.038,42	138.057.038,42	138.057.038,42 *
PASSIVO COMPENSADO			
VALORES DE TERCEIROS			
CONTRATOS OU CONVENIOS DE OBRAS	1.274.286,72		
COBRANCA DE TITULOS	72.025,98		
OBRIGACOES P/CONTRATOS E CONVENIOS	491.000,00	1.837.312,70	1.837.312,70 *
			172.668.216,46
			**********

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR ~~GERAL DO DETRAN~~
CIC 002205821-49

ONESIMO NOGUEIRA FILHO - BEL
GERENTE DA GAGE
CIC 032535381-68

MARIA BETANIA DOS SANTOS PAIM
SUPERVISORA DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-5067-DF
CIC 095736585-34

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981

ANEXO - 15
DA LEI 4320/64

T I T U L O S		V A R I A Ç Õ E S A T I V A S
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	220.379.000,00	
RECEITAS DIVERSAS	220.751.895,33	441.130.895,33
RECEITAS DE CAPITAL		
TRANSFERENCIAS DO GOVERNO DO DIST.FEDERAL	23.600.000,00	23.600.000,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
SUMAP-MATERIAL PERMANENTE	23.842.214,85	
CANCELAMENTO DA DIVIDA PASSIVA	727.931,27	
AQUISIÇÃO DE TITULOS E VALORES	407.800,00	
DOAÇÕES LEGADAS	47.673,15	25.025.619,27
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DIVERSOS		
DEVEDORES P/EMPENHO A LIQUIDAR	26.199.985,68	26.199.985,68
ALMOXARIFADOS		
SUMAP-MATERIAL DE CONSUMO	64.871.813,82	64.871.813,82
		580.828.314,10

T I T U L O S		V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIA		
DESPESAS CORRENTES		
DESPESAS DE CUSTEIO	353.195.472,10	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.280.277,38	355.475.749,48
DESPESAS DE CAPITAL		
INVESTIMENTOS	79.486.949,24	79.486.949,24
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		
RECEBIMENTO DE CREDITOS		
DEVEDORES POR EMPENHO A LIQUIDAR	9.082.264,07	
DEVEDORES DIVERSOS	19.984,04	
BAIXA DE BENS	667.666,38	9.769.914,49
ALMOXARIFADO		
SUMAP-MATERIAL DE CONSUMO	65.998.201,17	65.998.201,17
RESULTADO PATRIMONIAL		
SUPERAVIT VERIFICADO	70.097.499,72	70.097.499,72
		580. 828.314,10

BRASÍLIA-DF, 31 DE DEZEMBRO DE 1.981

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL
DIRETOR GERAL DO DETRAN
CIC 002205821-49

ONESIMO NOGUEIRA FILHO - BEL
GERENTE DA GAGE
CIC 032535381-68

MARIA BETANIA DOS SANTOS PAIM
SUPERVISORA DE CONTABILIDADE
CONTADOR CRC-5067-DF
CIC 095736585-34

PRO-SOLO MINERAÇÃO S/A
CRN 708/9 BLOCO A Nº 9 - 2º ANDAR - BRASÍLIA-DF
CGC (MF) 01496140/0001-65
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.81

A T I V O

	31 12 81	31 12 80
CIRCULANTE		
Caixa Geral e Bancos	18 813 204 68	2 448 143 58
Títulos e Valores Mobiliários	580 820 00	-
Clientes	34 159 147 49	16 606 416 53
Estoques Inventariados	35 987 750 09	3 339 550 02
Despesas Exercício Seguinte	1 209 564 00	-
Outros Créditos	12 679 452 41	376 903 60
	103 429 938 67	22 771 013 73
REALIZÁVEL-LONGO PRAZO		
Aplicações Compulsórias	1 528 191 25	-
	1 528 191 25	-
PERMANENTE		
Terrenos	64 804 260 16	15 239 724 44
Construções	22 958 990 74	11 369 391 61
Veículos Pesados	49 117 753 45	16 149 720 50
Máquinas e Equipamentos	54 955 830 13	24 904 825 93
Instalações Elétricas	21 810 751 88	6 469 958 48
Ferramentas e Acessórios	-	48 617 57
Equipamento de Telefonia	667 938 10	214 591 36
Móveis e Utensílios	2 014 161 48	532 946 78
Máquinas de Escritório	388 472 03	-
Veículos Leves	2 745 306 58	-
SUB-TOTAL	219 463 464 55	74 929 776 67
(-) Depreciação Acumulada	38 505 441 42	7 434 509 98
	180 958 023 13	67 495 266 69
TOTAL DO ATIVO	285 916 153 05	90 266 280 42

P A S S I V O

	31 12 81	31 12 80
CIRCULANTE		
Fornecedores	5 080 118 39	4 084 539 35
Financiamentos	76 083 007 17	16 825 834 46
Tributos e Contribuições Sociais	3 587 123 19	799 762 72
Provisão para Imposto de Renda	-	492 374 00
Outros Débitos	35 000 000 00	128 672 20
	119 750 248 75	22 331 182 73
PASSIVO EXIGÍVEL-LONGO PRAZO		
Financiamentos	41 481 627 81	21 637 961 73
Tributos e Contribuições Sociais	596 205 55	-
	42 077 833 36	21 637 961 73
PATRIMONIO LÍQUIDO		
Capital Social Integralizado	46 000 000 00	13 515 992 00
Reservas de Capital	43 961 992 24	20 772 487 14
Reservas de Lucro	28 750 638 00	8 810 133 40
Lucros Acumulados	5 375 440 70	3 198 523 42
	124 088 070 94	46 297 135 96
TOTAL DO PASSIVO	285 916 153 05	90 266 280 42

ORLANDO DE MORAIS LOBO
Diretor - Superintendente
CPF 003461281-53

MARCOS RENÉ OLIVÉ DE SOUZA
Diretor Industrial
CPF 030354091-53

~~GENTIL [illegible]~~ DA SILVA
Diretor-Adjunto
CPF 025169936-68

JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA
TC CRC-DF 1.721
CPF 008115561-15

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31 12 81

	31 12 81	31 12 80
A - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	202 266 446 58	74 867 646 29
B - DEDUÇÃO DAS VENDAS	1 599 502 11	685 600 53
C - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (A - B)	200 666 944 47	74 182 045 76
D - CUSTO OPERACIONAL	131 632 705 32	55 461 904 85
E - LUCRO OPERACIONAL BRUTO (C - D)	69 034 239 15	18 720 140 91
F - DESPESA OPERACIONAL	62 613 619 10	11 744 459 78
G - LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (E - F)	6 420 620 05	6 975 681 13
H - RESULTADO NÃO OPERACIONAL	27 124 351 31	2 326 826 27
I - LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR (G + H)	33 544 971 36	9 302 507 40
J - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-	492 374 00
K - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (I - J)	33 544 971 36	8 810 133 40

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 12 81

ORIGENS	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4 794 333 36
(+) DEPRECIAÇÃO	18 281 211 90
(+) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	11 194 862 76
(-) CORREÇÃO MONETÁRIA-SALDO CREDOR	26 733 504 90
(+) TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS DE LUCROS	28 750 638 00
RECURSOS DE TERCEIROS	
(+) AUMENTO DO EXIGÍVEL-LONGO PRAZO	9 245 008 87
***TOTAL DAS ORIGENS	45 532 549 99
APLICAÇÕES	
AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	60 764 499 82
AUMENTO DO REALIZÁVEL-LONGO PRAZO	1 528 191 25
***TOTAL DAS APLICAÇÕES	62 292 691 07
DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	16 760 141 08
	45 532 549 99

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FINAL DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	22 771 013 73	103 429 938 67	80 658 924 94
(-) PASSIVO CIRCULANTE	22 331 182 73	119 750 248 75	97 419 066 02
(=) CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	439 831 00	16 320 310 08	16 760 141 08

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 12 81

SALDO INICIAL DO PERÍODO	3 198 523 42
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	283 971 38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	33 544 971 36
(-) TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS DE LUCROS	28 750 638 00
(-) INCORPORAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL	2 901 387 46
LUCRO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	5 375 440 70

ORLANDO DE MORAIS LOBO
Diretor - Superintendente
CPF 003461281-53

MARCOS RENÉ OLIVÉ DE SOUZA
Diretor Industrial
CPF 030354091-53

~~GENTIL [illegible]~~ DA SILVA
Diretor-Adjunto
CPF 025169936-68

JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA
TC CRC-DF 1.721
CPF 008115561-15

(DAR-Cr$16.803,60)

Eldorado
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

ATA DA 1a. (PRIMEIRA) REUNIÃO DA DIRETORIA DA ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 1982 (hum mil, novecentos e oitenta e dois), às 15:00 (quinze) horas, em sua sede Social, na Quadra 03, nº 855, 3º andar , Sia/Sul - Brasília-DF., reuniu-se a Diretoria da ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, presentes os seus membros Engº FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO, Diretor-Presidente , Da. MARIA IVONILDE MENDES FERNANDES CARNEIRO e Enga. REBECA VIRGINIA CARNEIRO CARVALHO, Diretoras, sob a presidência do Engº FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO, que convocou a reunião para, nos termos do Art. 7º, alínea c, dos Estatutos Sociais, deliberarem sobre a criação de uma filial na Fazenda Eldorado, Município de Padre Bernardo. O Sr. Presidente esclareceu que tal medida se faz necessária, tendo em vista os objetivos da sociedade, expressos no Art. 3º alínea c, dos Estatutos. Em seguida, após a discussão, foi a proposta submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade, ficando deliberado o seguinte: a) a filial terá domicílio na Fazenda Eldorado e foro na Comarca de Padre Bernardo; b) terá como objetivo a exploração agropecuária, agrícola e afins; c) para efeitos fiscais, destacar-se-á o capital de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) ; d) caberá ao Sr. Presidente ou mandatário constituido, a prática de todos os atos necessários à criação e instalação da filial, de acordo com o previsto no Art. 8º, § 3º, Nº 2, dos Estatutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para lavratura da ata. Reabertos os trabalhos, após lida e achada conforme, foi a ata aprovada e eu, REBECA VIRGINIA CARNEIRO CARVALHO, Secretária, redigi e datilografei, após o que foi assinada por todos os presentes e transcrita no livro próprio. Em seguida, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.

Brasília-DF, 28 de Janeiro de 1982.

Engº FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO
Diretor Presidente

Da. MARIA IVONILDE MENDES FERNANDES CARNEIRO
Diretora

Enga. REBECA VIRGINIA CARNEIRO CARVALHO
Diretora

Enga. REBECA VIRGINIA CARNEIRO CARVALHO
Secretária

N. 12698

Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal, nesta data, fica aquivado, sob o número acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor.
Secretaria da J.C.D.F., 08 MAR 1982
SECRETÁRIO-GERAL

22 MAR 1982
JUCEG
REG.SOB Nº 52. 9. 0012237.7
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO: certifico que este documento foi registrado sob número e data estampados mecanicamente.
Odete Maria Peixoto-Secretária Geral
(DAR - Cr$ 8.591,60)

Eldorado
ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES

ATA DA 2a. (SEGUNDA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Aos vinte e dois dias do mês de Março de 1982, às 15:00 horas , no SIA/SUL - Quadra 02 nº 850 e Quadra 03 nº 855 - Brasília-DF, sede social da ELDORADO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, realizou-se a SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA de acionistas da Empresa, presentes 100% (cem por cento) dos representantes do capital, todos com direito a voto, que são: a) FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO, com 203.947.500 (duzentos e três milhões, novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos) votos; b) Da. MARIA IVONILDE MENDES FERNANDES CARNEIRO, com 33.900.000 (trinta e três milhões e novecentos mil) votos, todos já qualificados nos Estatutos Sociais arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal. O Engº FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO abriu a sessão e em seguida, foi escolhido Presidente da Assembléia, convidando a mim , REBECA VIRGINIA CARNEIRO CARVALHO, Diretora, para Secretariá-lo. Constituída, assim, a mesa e verificando o cumprimento das formalidades legais e estatutárias o Sr. Presidente da mesa declarou devidamente instalada a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas, esclarecendo ainda que a Presente Assembléia está se realizando de acordo com o § 4º do Art 124 da Lei 6.404/76. Em seguida, à determinação do Sr. Presidente, li a pauta da Ordem do dia, que é a seguinte: Eleição da Diretoria para o biênio 1982/84. Concluída a leitura da Ordem do dia, foi a pauta colocada em votação. Pelo acionista FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO , foi dito que propunha a reeleição de todos os atuais membros da Diretoria, no que foi aclamado por unanimidade. Em seguida, disse o Sr. Presidente que, assim sendo, a Diretoria continuaria assim constituída: Engº FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO, Diretor Presidente; MARIA IVONILDE MENDES FERNANDES CARNEIRO E REBECA VIRGINIA CARNEIRO CARVALHO, como Diretoras, que serão empossados logo após o término do atual mandato. Para a Diretoria foram fixados honorários mensais globais de Cr$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião para a lavratura da Ata. Reabertos os trabalhos, após lida e achada conforme, foi a mesma aprovada, passando-se em seguida, às assinaturas.

Brasília-DF, 22 de Março de 1982.

Engº FRANCISCO AGUIAR CARNEIRO
Diretor Presidente

Da. MARIA IVONILDE MENDES FERNANDES CARNEIRO
Diretora

Enga. REBECA VIRGINIA CARNEIRO CARVALHO
Diretora

Enga. REBECA VIRGINIA CARNEIRO CARVALHO
Secretária

APR 22 1982
-J C D F
REG.SOB.Nº 5 3. 1. 2 8 1 3
JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.
Paulo Henrique Gomes da Cruz
Secretário-Geral
(DAR - Cr$ 7.129,20)

Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 36 de Ceilândia

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA CLASSE 36 DE CEILÂNDIA (Extrato do Estatuto).

A Associação de Pais e Mestres da Escola Classe 36 de Ceilândia é uma sociedade cívil sem fins fins lucrativos tendo por foro a cidade de Taguatinga e por sede a Escola Classe 36 de Ceilândia, sito à EQNP 05/09. São fins: a)Proporcionar aos pais uma forma de participação ativa na escola, em benefícios dos alunos ou do processo educacional; b)Auxiliará administração escolar no atendimento às necessidades do escolar; c)Participar das reuniões de planejamento e avaliação das atividades do estabelecimento; d) Promover a obtenção de recursos financeiros para prestar assistência aos escolares necessitados e complementar a manutenção do funcionamento da escola; e)Prestar ajuda financeira a outras Associações de Pais e Mestres, a critérios da Diretoria Geral de Pedagogia da F.E.D.F. e mediante a aprovação da Assembléia Geral; F)Programar atividades sócio-culturais para a comunidade, visando ampliar o conceito de escola, transformando-a em Centro de Integração e Desenvolvimento Comunitário. A Associação terá duração por tempo indeterminado e será administrada por uma Diretoria que terá a seguinte composição : Supervisor Geral-Diretor da Escola; Presidente-pai de aluno ou responsável; Vice-Presidente-pai de aluno ou responsável; 1º Secretário-professor; 2º Secretário-pai de aluno ou responsável; 1º Tesoureiro-professor; 2º Tesoureiro-pai de aluno ou responsável. A Associação será representada, ativa e passivamente, judicial e extra - judicialmente, pelo presidente. Seus sócios não responderão, subsidiariamente pelas obrigações da Associação. O Estatuto poderá ser reformulado, através da aprovação da Assembléia Geral. A Associação poderá ser dissolvida por ato legal do poder competente ou por decisão de 2/3 de seus associados e neste caso o Patrimônio reverterá à F.E.D.F. os casos omissos serão resolvidos em Assembléia Geral. Ceilândia, 11 de junho de 1981.
Teresa Luisa Barbosa Máximo-Presidente

TERESA LUISA BARBOSA MÁXIMO

(PRESIDENTE)

(DAR-Cr$3.473,20)

HASPA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DA

HASPA FACTORING BRASILIA - S/C LTDA.

Pelo presente instrumento particular,

HASPA- COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES S/A.,sociedade comercial estabelecida na cidade de São Paulo -SP., na Rua Dr. Cesário - Motta Jr., 614 - 5º andar, inscrita no CGC/MF. sob nº ..... 46.391.207/0001-35,devidamente registrada na Junta Comercial do - Estado de São Paulo sob nº 35.300.034.864 em sessão de 10.03.77 , neste ato representada por seus Diretores JOSÉ GALVÃO DINIZ,brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG.nº 388.906-DF e CPF. nº 004.361.781-68,residente e domiciliado em Brasilia-DF., na SQS 203 - Bloco "G" - aptº 301 e PAULO ROBERTO LEARDI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. 3.174.424-SP e CPF. 567.099.358-68, residente e domiciliado em São Paulo-SP., na Rua Alberto de Faria 858 - Alto de Pinheiros; PAULO CESAR PAIVA MEIRELES,bras.casado,Empresário, RG. 247.882, CPF/MF 096.528.331-34,resid.domic. SQS.111,Bl."H" Aptº 502 - DF. JOSÉ GALVÃO DINIZ, já qualificado acima; e,

SÉRGIO STEPHANO CHOHFI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº 1.296.465-SP e CPF. 008.861.738-68, residente e domiciliado - em São Paulo-SP na Rua Tabapuã nº 1.554 - 21º andar - Itaim ;

constituem, como de fato constituido têm, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas disposições do Decreto 3.708,de 10 de janeiro de 1919 e demais leis aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL DA

HASPA FACTORING BRASILIA S/C LTDA.

CAPITULO I - Da Denominação, Sede, Objetivo Social e Duração

CLÁUSULA 1a. - A Sociedade girará sob a denominação de HASPA FACTORING BRASILIA S/C LTDA., mantendo sua sede e foro na cidade de Brasilia-DF. na Avenida W3-SEPN - Quadra 509 - Sala 11C - parte, podendo abrir escritórios, agências, sucursais ou filiais em qualquer ponto do País ou do Exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO: - A qualquer tempo e por decisão de sócios que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em qualquer outra forma jurídica.

CLÁUSULA 2a. - Constituem objetivos da sociedade:

1) A prática das operações denominadas, em conjunto, factoring e especialmente:

1.1 - aquisição, administração, incorporação de ativos patrimoniais de pessoas jurídicas, inclusive de direitos creditórios de empresas comerciais ou industriais decorrentes de faturamento de renda de bens ou serviços.

VALE DO SÃO FRANCISCO-ADMINISTRAÇÃO S/A LTDA.

CGC 48.782/0001-47

EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato para Registro no Cartório do 1º Ofício de Pessoas Jurídicas de Brasília-DF.
Por instrumento particular de 12/08/81, retiram-se da sociedade Antônio Carlos Afonso Martinelli, Marcos Lima Verde Guimarães, Guilherme Martinelli Pinto Pestana, Ana Claudina Martinelli Pinto Pestana e Thiago Martinelli Pinto Pestana, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas ao sócio ora admitido David José Skaf. A sócia Darcy Martinelli Pestana, cede e transfere à Flórice S/A - Florestamento, Indústria, Comércio e Exportação, 49.000 (quarenta e nove mil) das 49.895 (quarenta e nove mil oitocentas e noventa e cinco) quotas de capital que possuia na sociedade. O capital social continua no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal unitário de Cr$ 1,00 (um cruzeiro), cabendo a David José Skaf, 50.105 (cinquenta mil cento e cinco) quotas, à Flórice S/A, 49.000 (quarenta e nove mil) quotas e à Darcy Martinelli Pestana, 895 (oitocentas e noventa e cinco) quotas. A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social. A gerência da sociedade será exercida pelo sócio David José Skaf. A sede social da empresa passa a ser em Brasília-DF, Setor Comercial Sul, SCS 04-Bloco A, 49,Ed. Embaixador, sala 115. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Brasília, 15 de agosto de 1.981. (a) David José Skaf, Flórice S/A - Florestamento, Indústria, Comércio e Exportação, Darcy Martinelli Pestana, Antônio Carlos Afonso Martinelli, Marcos Lima Verde Guimarães, Guilherme Martinelli Pinto Pestana e Thiago Martinelli Pinto Pestana.
Brasília, 06 de maio de 1.982
David José Skaf

(DAR-Cr$3.473,20)

1.2 - a prestação de serviços de assessoria comercial a pessoas jurídicas nacionais e estrangeiras, podendo assumir contratos com a cláusula "del credere";

1.3 - a execução de todos os trabalhos necessários à cobrança para clientes da sociedade, de direitos creditórios que lhes sejam devidos; a execução de trabalhos de secretária, faturamento, pesquisa e documentação; correspondência e classificação;

1.4 - a participação em outras sociedades.

CLÁUSULA 3a. - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPITULO II - Do Capital Social

CLÁUSULA 4a. - O capital social é de CR$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, do valor nominal de CR$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalmente subscrito em moeda corrente nacional e assim distribuido entre os sócios:

a) HASPA -COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES S/A., possui 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, no valor total de CR$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros);

b) JOSÉ GALVÃO DINIZ, possui 20.000 (vinte mil) quotas, no valor total de CR$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros);

c) SÉRGIO STEPHANO CHOHFI, possui 20.000 (vinte mil) quotas, no valor total de CR$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) .

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância correspondente ao capital social.

PARÁGRAFO 2º - O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO 3º - As quotas são indivisiveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CAPITULO III - Da Administração

CLÁUSULA 5a. - A sociedade será administrada e gerida por três Diretores que, com a denominação de Diretor Presidente e Diretores-Gerentes, terão poderes de administração, obedecidas as disposições previstas neste Capítulo.

PARÁGRAFO 1º - Compete ao Diretor-Presidente, isoladamente, gerir a sociedade praticando os atos necessários para tanto, sem qualquer exceção, dispondo dos poderes necessários para: a) representação da sociedade em Juizo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante repartições públicas e autoridades federais, estaduais e municipais; b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais; c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, tais como cheques, títulos de dívidas cambiais, ordens de pagamento e outros; d) adquirir, hipotecar ou de qualquer modo alienar ou gravar os bens inóveis da sociedade.

PARÁGRAFO 2º - Compete aos Diretores-Gerentes a prática dos atos que lhes forem delegados pelo Diretor-Presidente.

PARÁGRAFO 3º - Qualquer ato praticado por qualquer dos Diretores-Gerentes só terá validade perante a sociedade se acompanhado da assinatura do Diretor Presidente, ou de procurador por este indicado.

PARÁGRAFO 4º - A sociedade poderá ser representada, ainda, por procurador com poderes específicos, em casos especiais determinados pelo Diretor Presidente.

PARÁGRAFO 5º - O Diretor Presidente e os Diretores Gerentes ficam dispensados de prestar caução.

PARÁGRAFO 6º - Ocorrendo impedimento ou ausência temporária de qualquer Diretor, suas funções serão assumidas por um procurador especialmente indicado pelo Diretor Presidente.

PARÁGRAFO 7º - O Diretor Presidente e os Diretores Gerentes perceberão remuneração "pro-labore", mensal, fixada em reunião dos sócios quotistas, que não excederá os limites fixados, anualmente, pela legislação do imposto de renda como despesa operacional dedutível.

CLÁUSULA 6a. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer Diretor ou procurador, quotistas ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

CAPITULO IV - Das Deliberações

CLÁUSULA 7a.- As deliberações sociais só poderão ser tomadas por quotistas que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada quota confere o direito a um voto nas deliberações sociais.

CAPITULO V - Das Alterações Contratuais

CLÁUSULA 8a. - Este contrato poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por resolução de quotistas representando a maioria do capital social.

CAPITULO VI - Das Transferências de Quotas

CLÁUSULA 9a. - As quotas sociais não poderão ser transferidas a terceiros, sem consentimento prévio e expresso dos demais sócios, que, em qualquer caso, terão sempre direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

CAPITULO VII - Do Exercício Social e Contas

CLÁUSULA 10a.- O exercício social terá início no dia 1º de julho e encerrar-se-á em 30 de junho de cada ano.

PARÁGRAFO 1º - No final de cada exercício social serão elaborados o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras.

PARÁGRAFO 2º - Os lucros ou prejuizos apurados serão distribuidos aos sócios proporcionalmente à sua participação no capital social.

CAPITULO VIII - Da Dissolução e Liquidação

CLÁUSULA 11ª - Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante a pessoa ou entidade que na ocasião for indicada pelos sócios.

PARÁGRAFO 1º - A retirada, extinção, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la.

PARÁGRAFO 2º - Os haveres do sócio retirante, extinto, excluido ou falido serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de 6 (seis) meses contados do evento.

CAPITULO IX - Do Foro

CLÁUSULA 12a - O Sócios Quotistas elegem o Foro da cidade de Brasilia-DF. para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

CAPITULO X - Disposições Gerais e Transitórias.

CLÁUSULA 13ª - Tendo em vista o disposto na cláusula 5a, os Sócios indicam para Diretor Presidente da Sociedade o Sr.PAULO CESAR DE PAIVA MEIRELES, já qualificado, para Diretor Gerente o Sr. JOSÉ GALVÃO DINIZ, já qualificado e, ainda, para Diretor Gerente o Sr. PAULO ROBERTO LEARDI, já qualificado.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas infra assinadas.

Brasilia(DF), 15 de abril de 1.982

HASPA-COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PARTICIPAÇÕES S/A. representada por seus Diretores JOSÉ GALVÃO DINIZ /, PAULO ROBERTO LEARDI e PAULO CESAR DE PAIVA MEIRELES.

JOSÉ GALVÃO DINIZ

SÉRGIO STEPHANO CHOHFI

TESTEMUNHAS:

FÁTIMA CANDIDO DA SILVA

VERA LUCIA SCARTEZINI

11a

(DAR-Cr$34.914,80)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato

CONTRATANTE: Centrais de Abastecimento de Brasília e a Agência MPM-Propaganda S.A.

OBJETO: Estudar, planejar, criar, produzir, distribuir, veicular e controlar os programas e campanhas promocionais publicitárias.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação dos serviços objeto deste contrato, foi procedida da concorrência nº 001/82, realizada pelo Governo do Distrito Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa dos serviços citados, correrá por conta da própria contratante (CEASA/DF), no valor total de Cr$ 450.000,00 , elemento 3.1.3.0- serviços de terceiros e encargos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Na data de sua publicação até 31/12/82.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Contratada

DATA DE ASSINATURA: 01/04/82

Pela CEASA/DF -

Carmo R. Zeitune
Diretor Presidente

Paulo Henrique da Paixão e Silva
Diretor Financeiro

Pela Contratada

Euler Alves Matheus
(DAR - Cr$ 3.838,80)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 07/82
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA CLIMATEC - ENGENHARIA E INSTALAÇÕES.
OBJETO: Renovação da vigência fixado na Cláusula Oitava e alteração do preço constante da Cláusula Décima-Segunda do Contrato Principal firmado em 29.04.81.
VALOR: Total, fixo e irreajustável de Cr$ 1.165.570,92 (hum milhão, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta cruzeiros e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Proj/Atividade FHDF 2.844 - Manutenção das Atividades da FHDF. Elemento de Despesa 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Nota de Empenho Nº 10.739/82
PRAZO DE VIGÊNCIA: 1 (hum) ano, a contar de 30 de abril de 1982
DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CONTRATADA
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 1982

PELA FUNDAÇÃO: JOFRAN FREJAT

PELA CLIMATEC: JOSÉ ALUIZIO SILVA DE TORRECILLAS

TESTEMUNHAS

Leopoldina Luzia Carneiro

Maria Pinto Sobrinha

VISTO

RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
Procuradoria Jurídica Chefe
FHDF

(DAR - Cr$ 2.376,40)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 23/82-PJ-FHDF
CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ISMAEL NAVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Locação
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Foi precedida de licitação, na modalidade de concorrência Edital nº 003/82.
VALOR MENSAL: Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: LOCATÁRIA
DATA DE ASSINATURA: 07.05.82.

JOFRAN FREJAT
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ISMAEL NAVES DE OLIVEIRA
ISMAEL NAVES DE OLIVEIRA

VISTO

RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA
Procuradoria Jurídica - Chefe
FHDF

TESTEMUNHAS:

Leopoldina Luzia Carneiro

Francilda Januaria de Oliveira

FJO/FJO

(DAR - Cr$ 3.107,60)

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO EM 20 DE AGOSTO DE 1980, ENTRE A SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB E A SELEN - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LIMITADA.

Por este instrumento particular acordam, de um lado a SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - LIMITADA - TCB, Empresa Pública do Distrito Federal, neste ato representada por seu Diretor Superintendente, ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado nesta Capital Federal, e por seu Diretor Administrativo, MILTON GONÇALVES DA CUNHA, brasileiro, casado, bacharel em direito, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante denominada apenas "TCB", e, de outro lado, a SELEN - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LIMITADA, Empresa de Prestação de Serviços, neste ato representada por seu Diretor Regional, DEMERVAL MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4008155097/RS, C.P.F. nº 057.090.591-53, estabelecida no Setor de Diversões Sul - Edifício Antonio Venâncio III - Lojas 4, 14 e 20, Bloco "P", doravante denominada apenas "SELEN", tendo em vista o que consta do processo nº 628065/80-TCB, que passa a fazer parte integrante deste Termo, como se nele estivesse transcrito, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de validade do contrato, previsto na Cláusula Décima e prorrogado pela Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo e pela Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo, fica prorrogado por 08 (oito) dias, devendo expirar-se no dia 31 (trinta e um) de março de 1982.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, ora aditado, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justos e acertados e para firmeza do que ficou estabelecido, assinam o presente em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, DF., /? de março de 1982.

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES
P/ "TCB"

MILTON GONÇALVES DA CUNHA
P/ "TCB"

DEMERVAL MARTINS DE OLIVEIRA
P/ "SELEN"

TESTEMUNHAS:

1ª) - _____
MARIA CHRISTINA C G. PACHECO

2ª) - _____
MARIA JOSEFINA DE FARIA

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE ALTERAR CLÁUSULA, AO CONVÊNIO 003/82, CELEBRADO EM 26 DE JANEIRO DE 1982, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 004.550/82

Aos 10 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador, Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e por JOSÉ ANTÔNIO AROCHA DA CUNHA, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Federais residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Administração e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.728a.e 1.585a. Sessões, realizadas em 20 e 22 de abril de 1982, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado com o fim de alterar a Cláusula Primeira do Convênio nº 003/82, celebrado em 26 de janeiro de 1982, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, lavrado às fls. 78/81, do Livro nº 001/82, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, regulando a execução dos serviços de conservação, ampliação e obras em Prédios e Próprios do Poder Público em Brasília. CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula Primeira do Convênio Principal passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, incumbe a NOVACAP da execução dos serviços de conservação em Prédios e Próprios do Poder Público no Distrito Federal." CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditado. CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
AIME ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
JOSE CARLOS MELLO

(as.) _____
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PELA NOVACAP (as.) _____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.) _____
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

TESTEMUNHAS (as.) _____
IVAN GOMES RIBEIRO

(as.) _____
ANTONIO DUARTE DIAS

VISTO
EM 11/05/82

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE PRORROGAR PRAZO, AO CONVÊNIO Nº 041/81, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 07 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 125.195/82 e, do outro, a Fundação Universidade de Brasília, doravante denominada simplesmente UNIVERSIDADE, no ato representada por seu Presidente, Reitor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado, com o fim de prorrogar prazo, o Convênio nº 041/81, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Viação e Obras, e a UNIVERSIDADE, em 28 de abril de 1981, lavrado às fls. 052/054, do Livro 02/81, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, objetivando o aproveitamento de estudantes universitários para o exercício de atividades em Bolsa de Trabalho naquela Secretaria. CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo estabelecido para o Convênio ora aditado, fica por este ajuste, prorrogado até 07 de maio de 1983. CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da UNIVERSIDADE. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas Cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) _____
JOSÉ CARLOS MELLO

PELA UNIVERSIDADE : (as.) _____
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA AZEVEDO

TESTEMUNHAS :(as.) _____
IVAN GOMES RIBEIRO

(as.) _____

VISTO
EM 13/05/1982

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO, COM O FIM DE SUPLEMENTAR RECURSOS, AO CONVÊNIO Nº 011/82, CELEBRADO EM 25 DE FEVEREIRO DE 1982, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO.
PROCESSO Nº 487.780/82

Aos 13 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982), no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960, e por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Empresa Pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento - Trecho de Serviços Públicos Lote "B", doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.727a. e 1.584a. Sessões, realizadas em 16 e 20 de abril de 1982, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento fica aditado, com o fim de suplementar recursos, o Convênio 011/82, celebrado em 25 de fevereiro de 1982, entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, lavrado às fls. 120/123, do Livro 01/82, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, regulando a administração e execução dos serviços de Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização no Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - O valor estabelecido para o Convênio ora aditado será suplementado com a importância de Cr$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros), perfazendo o total de Cr$ 224.700.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões e setecentos mil cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a suplementação previstos nesta Cláusula são procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o presente exercício, Lei 6.963, de 07 de dezembro de 1981, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações, Função: 16 - Transporte, Programa: 91 - Transporte Urbano, Subprograma: 575 - Vias Urbanas, Projeto SVO/1.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização, conforme Nota de Empenho nº 079/82-SVO, emitida pela Secretaria de Viação e Obras no valor global de Cr$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil cruzeiros). CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal mencionado na Cláusula Primeira deste Termo. CLÁUSULA QUARTA - O presente ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP. CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) _____
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
JOSÉ CARLOS MELLO

PELA NOVACAP (as.) _____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.) _____
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

(as.) _____
ANTONIO DUARTE DIAS

TESTEMUNHAS

(as.)_____
IVAN GOMES RIBEIRO

ep/ VISTO EM 11/05/1982

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

CONVÊNIO Nº 059/82, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAQUELA CIDADE SATÉLITE. PROCESSO Nº 135.096/82

Aos 14 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e dois(1982),no Palácio do Buriti, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL,no ato representado por seu Governador, Coronel AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital,no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, Item XII, da Lei 3.751,de 13 de abril de 1960, por FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital,na qualidade de Secretário de Finanças e por VIVALDO MARTINS ALVES FILHO brasileiro, casado, Arquiteto, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Administrador da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante e, do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, Empresa Pública, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento-Trecho de Serviços Públicos,Lote "B",em Brasília-DF,no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro,Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados , residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atual Estatuto Social e de acordo com as decisões da Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.722a. e 1.580a. Sessões, realizadas em 29 e 30 de março de 1982, respectivamente, resolvem firmar o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento o DISTRITO FEDERAL,através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, incumbe à NOVACAP da execução das obras de pavimentação asfáltica,assentamento de meios-fios e recapeamento asfáltico naquela Cidade Satélite.CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários à execução das obras objeto do presente Convênio são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, à NOVACAP, a quàl poderá, para tanto, contratar com terceiros, por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas as normas em vigor na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente Convênio é de Cr$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros), recursos estes procedentes do orçamento do Distrito Federal para o presente exercício, Lei nº 6.963, de 07 de dezembro de 1981, oriundos do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal-FUNDEFE, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Subelemento: 4.3.1.3 - 01 - Contribuições a Fundos, Função 03 - Administração e Planejamento, Programa 09 - Planejamento Governamental, Subprograma 031 - Assistência Financeira , Projeto SEF - 1.068 - Financiamento a Programa de Desenvolvimento- Programa de Trabalho do FUNDEFE/82, Item 08 - Execução de Obras de Urbanização nas Cidades Satélites: a- Núcleo Bandeirante, conforme Nota de Empenho nº 165/82-SEF, emitida pela Secretaria de Finanças, no valor global já mencionado. CLÁUSULA QUARTA - A importância referida na Cláusula anterior será entregue à NOVACAP, pelo Distrito Federal, através da Secretaria de Finanças, em parcelas, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro das obras, aprovado pela Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, atestada cada etapa pelo Executor deste Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA QUINTA - O DISTRITO FEDERAL através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, pagará à NOVACAP, pela administração dos serviços objeto deste ajuste, a taxa de 10% (dez por cento) a título de administração, calculada sobre o valor dos serviços efetivamente executados. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Administração referido nesta Cláusula, poderá ser debitado pela NOVACAP, em conta vinculada, mencionada na Cláusula Sexta, à proporção que forem sendo efetuados os pagamentos referentes aos serviços. CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A-Agência PEPS/NOVACAP, vinculada aos fins estipulados no presente Convênio. CLÁUSULA SÉTIMA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução para garantia pela boa execução dos serviços.CLÁUSULA OITAVA - Após a realização das licitações, a NOVACAP encaminhará ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, o Cronograma de Desembolso Global do Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será aceito serviço que não esteja previsto no Cronograma de Desembolso mencionado nesta Cláusula. CLÁUSULA NONA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues. CLÁUSULA DÉCIMA - A NOVACAP, apresentará ao DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço geral. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Cabe, ainda, à NOVACAP, a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, fornecerá, previamente à NOVACAP, o Plano de Implantação de Obras e Serviços a serem executados. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -Caso seja necessário o remanejamento de redes públicas de luz, água, galerias pluviais, esgotos, o custo destes serviços correrá à conta dos recursos vinculados ao presente Convênio. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, designará um Executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - A Supervisão Técnica dos serviços a serem realizados ficará a cargo da Divisão de Obras Públicas daquela Administração, nos termos do Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente Convênio poderá ser prorrogado, renovado, aditado, alterado ou rescindido por mútuo acordo dos convenentes,bastando, para tanto, que o interessado se manifeste por escrito,com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, expirando-se em 31 de dezembro de 1982.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da la. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) _____
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

(as.) _____
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

(as.) _____
VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

PELA NOVACAP : (as.) _____
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.) _____
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

TESTEMUNHAS : (as.) _____
ANTÔNIO DUARTE DIAS

(as.) _____
ESMÁEL PIRES DE OLIVEIRA

15/5/82

Orlando Miranda de Aragão
1.º Subprocurador Geral do DF

CJR REGISTRO E CONVÊNIO Nº 82.04.214 Data 23/4/82 Ass.

CONVÊNIO/SAREM/Nº 060 /82

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O DISTRITO FEDERAL, COM A INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL.

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, doravante denominada SEPLAN-PR, neste ato representada pelo titular da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios - SAREM, PEDRO PAULO DE ULYSSÉA, e o DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, brasileiro, casado, na qualidade de Secretário do Governo, *conforme delegação de competência expressamente exarada pelo* Governador no Processo nº 125.147/82, com a interveniência do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, doravante denominado CNPq, neste ato representado por seu Presidente, LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, considerando os termos da Portaria nº 05, de 23 de junho de 1980, do Secretário Geral da SEPLAN-PR, que determina a integração das ações da SAREM e do CNPq nos Estados; considerando a necessidade de implantação e consolidação no Distrito Federal do Sistema de Ciência e Tecnologia; considerando a importância do referido Sistema para o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal, ajustam conjugar *recursos técnicos e financeiros nos* termos deste Convênio, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETIVOS

A SEPLAN-PR e o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, conjugarão esforços no plano técnico e financeiro, visando a implantação e consolidação do Sistema de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os objetivos específicos serão consubstanciados em Plano de Aplicação que, uma vez aprovado, passará a constituir parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
ATRIBUIÇÕES DA SEPLAN-PR

A Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios será o órgão executor do presente Convênio, por parte da SEPLAN-PR, cabendo-lhe especificamente:

I - fixar, em conjunto com o CNPq, normas e critérios para elaboração do plano de aplicação dos recursos e dos relatórios de execução físico-financeira;

II - analisar e aprovar, em conjunto com o CNPq, em caráter final, o plano de aplicação dos recursos e os relatórios de execução físico-financeira; e

III - autorizar as liberações de recursos financeiros da SEPLAN-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA
ATRIBUIÇÕES DO CNPq

I - orientar, acompanhar e avaliar tecnicamente, em articulação com a SAREM, a execução do projeto;

II - fixar, em conjunto com a SAREM, normas e critérios para a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos e dos relatórios de execução físico-financeira;

III - analisar e aprovar, em conjunto com a SAREM, em caráter final, o Plano de Aplicação dos recursos e os relatórios de execução físico-financeira; e

IV - autorizar as liberações de recursos financeiros próprios.

CLÁUSULA QUARTA
RECURSOS

O valor global do presente Convênio é de Cr$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), sendo Cr$.... 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), à conta da SEPLAN-PR e Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à conta do CNPq.

CLÁUSULA QUINTA
RECURSOS FINANCEIROS DA SEPLAN-PR

O apoio financeiro da SEPLAN-PR efetivar-se-á mediante transferência ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, de recursos financeiros no valor de Cr$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), que correrão à conta do Orçamento da União para 1982 e têm a seguinte classificação:

2802.03090405.066 - Cooperação Técnica e Financeira a Estados e Municípios; 3222.03 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A SEPLAN-PR, através da SAREM, procederá a liberação desses recursos, após análise e aprovação do Plano de Aplicação a ser apresentado pelo Distrito Federal, através da Secretaria do Governo.

CLÁUSULA SEXTA
RECURSOS FINANCEIROS DO CNPq.

O apoio financeiro do CNPq efetivar-se-á mediante transferência ao Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, de recursos financeiros no valor de Cr$. . . . 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), que correrão à conta do Orçamento da União para 1982 e tem a seguinte classificação:

4103.0310.0572.245 - Difusão de Informação em Ciência e Tecnologia; 3222.02 - Auxilio Custeio, Outras Despesas Correntes para Entidades Públicas Estaduais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CNPq procederá à liberação destes recursos, após análise e aprovação do plano de aplicação a ser apresentado pelo Distrito Federal, através da Secretaria do Governo.

CLÁUSULA SÉTIMA
PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos referidos nas cláusulas Quinta e Sexta se fará de acordo com as normas da Secretaria de Controle Interno da SEPLAN-PR-CISET.

CLÁUSULA OITAVA
ATRIBUIÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

A Secretaria do Governo será o órgão executor do presente Convênio por parte do DISTRITO FEDERAL, cabendo-lhe:

I - elaborar o plano de aplicação dos recursos mencionados nas Cláusulas Quinta e Sexta;

II - encaminhar à SAREM e ao CNPq o plano de aplicação dos recursos, bem como o relatório de execução físico-financeira; e

III - informar à SAREM e ao CNPq sobre eventuais alterações no plano de aplicação dos recursos.

CLÁUSULA NONA
VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, às expensas da SEPLAN-PR, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do Distrito Federal, podendo ser prorrogado ou modificado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA
RESCISÃO

A SEPLAN-PR e o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria do Governo, poderão, a qualquer tempo, rescindir o presente Convênio se ocorrer comprovada inadimplência de suas cláusulas ou motivo de força maior, ficando assegurada, nessa hipótese, a devolução, ao Governo Federal, do saldo dos recursos financeiros não aplicados em poder do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1a.Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 14 de maio de 1982

ARMANDO/RENAN D'AVILA DUARTE
SECRETÁRIO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PEDRO PAULO DE ULYSSEA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS DA SEPLAN-PR

LYNALDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DO CNPq

TESTEMUNHAS:

MARCO AURÉLIO VIVAS ALBANEZI

ELEONORA GALVARROS B.RIBEIRO

V.S/T
14/05/82
Orlando Miranda de Aragão
Subprocurador Geral do DF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Processo nº 377.359/81-FEDF

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/81-FEDF, FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL E A FIRMA SOCIÑTEL DE BRASÍLIA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E INDUSTRIAIS LTDA.

OBJETIVO :- Suplementar o valor do contrato nº 011/81-FEDF, firmado em 22.12.81 e aditado em 22.3.82, publicado em extratos no DO/DF de 22.12.81 e 24.3.82.

VALOR :- Cr$ 16.000.000,00

RECURSOS :- Orçamento da FEDF para o corrente exercício, sendo Cr$ 9.609.990,00 vinculados à Atividade 1874, e Cr$ 6.390.010,00, à Atividade 2838, Elemento de Despesa 3.1.3.2, Projeto ARRASTÃO, conforme Empenhos nºs 392/82 e 393/82-FEDF.

LICITAÇÃO :- Tomada de Preços nº 102/81-FEDF

PUBLICAÇÃO :- às expensas da CONTRATADA

DATA DE ASSINATURA :- Brasília-DF, 12 de maio de 1982

SIGNATÁRIOS :-

JOALDAZIR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da FEDF

EDUARDO BRANDÃO CAVALCANTI
Diretor-Administrativo da CONTRATADA

TESTEMUNHAS :- 1. WALKIRIO PIERATTI

2. AGUIDA MARIA VITOR

(DAR-Cr$3.107,60)

EXTRATO DO ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO EDUCANDO E A SAUDE PUBLICA APESP

DENOMINAÇÃO: Associação de Proteção ao Educando e a Saúde Pública-APESP, fundada no dia 13 de abril de 1982, criando nesta mesma, data, o CENTRO Educacional Paramédico - CEP.
SEDE E FORO: Nesta cidade de Brasília, Distrito Federal à SGAS quadra 606 - Conjunto "F".
TEMPO DE DURAÇÃO - Tempo indeterminado.

FINALIDADES: Sem fins lucrativos e tendo como principal finalidade suprir as necessidades do país, no que se refere a Educação e a Saúde Pública, sendo que o CEP, ministrará o Ensino de 1º e 2º graus, como uma Educação Paramédica - Educação Integrada à Saúde.
MODO DE ADMINISTRAÇÃO: Representa o presidente, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente, de organizar e superintender as entidades desta Associação. O Presidente de caráter vitalício, membro proprietário, é responsável por todas as obrigações da administração; os demais associados, membros contribuintes, não representam subsidiariamente pelas obrigações desta Associação.
CONDIÇÕES DE DISSOLUÇÃO: Em caso de falência de suas entidades.

DESTINO DO PATRIMONIO: Integrar o Educando a Saúde Pública. O Presidente em ato de transferência judicial, pode ceder o patrimônio avaliado da Associação, homologando direitos e deveres. No caso de sua morte, toma posse na presidência seus legítimos herdeiros.

REFORMA DO ESTATUTO: Qualquer alteração ou casos omissos neste estatuto deverá ser estudado e aprovado em Assembléia e lavrado em ata, autorizado pelo seu presidente.

IVO GARCIA SILVEIRA
PRESIDENTE

(DAR-Cr$ 2.376,40)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEF. DpR. DFi. SBADFi
COMISSÃO DE LEILÃO

LEILÃO DE BENS APREENDIDOS
EDITAL Nº 01/82 - CL

Fazemos saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a Comissão de Leilão fará realizar o LEILÃO DE BENS APREENDIDOS, no recinto do DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO GDF, localizado na Área de

Depósitos Públicos, lote "H" do SIA, nos dias 26 e 27 de maio do ano em curso, às 09 (nove) horas em 1ª e 2ª praças, respectivamente.

Poderão concorrer ao presente Leilão, funcionários públicos que não sejam Fiscais de Tributos do GDF, comerciantes, entidades assistenciais ou filantrópicas ou qualquer pessoa do povo.

As mercadorias a serem leiloadas, constantes da relação a seguir, parte integrante deste EDITAL, estão expostas no local acima mencionado à disposição dos interessados para vistoria prévia nos horários das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Os bens leiloados serão postos à disposição do arrematante que maior lance oferecer, observando-se porém, que não serão entregues nem consideradas arrematadas as mercadorias ou produtos, se o lance oferecido não atingir o VALOR MÍNIMO PARA VENDA EM LEILÃO determinado pela Comissão de Avaliação.

No ato da arrematação o arrematante pagará o valor alcançado, caso em que poderá retirar de imediato a mercadoria, ou optar pelo pagamento de 20% (vinte por cento) do valor e assinar documentos se responsabilizando pelo recolhimento do saldo, dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

A entrega da mercadoria ao arrematante somente será feita após o pagamento do valor da arrematação.

Toda e qualquer informação poderá ser fornecida pela Comissão de Leilão no local e horário supra mencionados.

Brasília, ~~10 de maio~~ de 1982.

Waldir Abreu
Presidente

Fernando Noleto Martins
Membro

Maria Alice Di Pace Maranhão Araújo
Membro

RELAÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM LEILOADAS, CONSTANTE DO EDITAL Nº01/82-CL, EM ANEXO:

PROCESSO Nº 053694/77 LOTE Nº 320/77

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
01	U	Quadro pintado "Rio de Janeiro" 0,55x0,38m
01	U	" " "Marinha" 1,00x0,70m
01	U	" " "São Paulo" 0,55x0,33m
01	U	" " "Neves e Souza" 0,20x0,15m
01	U	" " "Japonesas" 0,60x0,40m
01	U	" " "Bebendo" 0,50x0,40m
01	U	" " "Bailarinas" 0,70x0,50m
01	U	" " "Ceramista" 1,00x0,50m
01	U	" " "Nu sorrindo" 0,50x0,40m
01	U	" " "Suiça" 0,50x0,40m
01	U	" " "Forte Farol" 0,68x0,48m
01	U	" " "Queimada" 1,06x0,70m
01	U	" " "Angola" 0,60x0,40m
01	U	" " "La Mare" 0,37x0,27m
01	U	" " "Moulin Jalet" 0,40x0,30m

LANCE MÍNIMO: Cr$ 42.000,00

PROCESSO Nº 053693/77 LOTE Nº 321/77

44	U	Colar de pedra
34	U	Colar especial
14	U	Porta-livros
08	U	Quadro com borboleta
59	U	Cinzeiro de pedra
06	U	Cacho de uva em pedra
88	U	Porta-copos e chapa em pedra
06	U	Garrafa com areia
02	U	Porta-lápis
10	U	Bola de pedra (diversas)
20	U	Ovo de pedra (diversos)
04	U	Peixe (diversos)
18	U	Anel (diversos)
35	U	Anel de olhinho
59	U	Anel de pedra (diversos)
37	U	Chaveiro (diversos)
18	par	Brincc
175	U	Figa
15	U	Chaveiro uvinha
01	saco	Ametista ralada
03	U	Quadro em pedra
06	U	Pedra (oca)
01	U	Buda (leitoso)
01	U	Geodo com tampa
01	U	Geodo ágata
03	U	Geodo ágata
05	U	Peixe em pedra

LANCE MÍNIMO: Cr$ 97.490,00

PROCESSO Nº 055968/81 LOTE Nº 402/81

02	fardo	Papel higiênico
02	"	Papel toalha
02	pacote	Bom-bril
30	pedaço	Sabão
01	lata	Cêra líquida Italux
01	"	Detergente Italux
01	"	Desinfetante Italux
01	Cx.	Álcool Zumbi

LANCE MÍNIMO: Cr$ 8.940,00

PROCESSO Nº 055969/81 LOTE Nº 417/81

01	Cx.	Aguardente 3 Fazendas

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.600,00

PROCESSO Nº 055970/81 LOTE Nº 418/81

08	U	Suporte de ferro p/vaso de plantas

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.600,00

PROCESSO Nº 055972/81 LOTE Nº 431/81

12	U	Carteira
06	U	Capa para documento
05	U	Bolsinha para criança
01	U	Porta-cheques
01	U	Capanga

LANCE MÍNIMO: Cr$ 910,00

PROCESSO Nº 055973/81 LOTE Nº 432/81

25	U	Cinto (diversos)
64	U	Pente
08	U	Caneta esferográfica
10	U	Escova para cabelo
04	U	Capa p/documento
06	U	Carteira
06	U	Maracá
10	U	Anel (fantasia)
06	U	Ratinho (brinquedo)
04	jogo	Argola pulseira
03	U	Chaveiro

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.200,00

PROCESSO Nº 055974/81 — LOTE Nº 433/81

04	par	Sandália

LANCE MÍNIMO: Cr$ 560,00

PROCESSO Nº 055975/81 — LOTE Nº 434/81

05	par	Sandália

LANCE MÍNIMO: Cr$ 800,00

PROCESSO Nº 055976/81 — LOTE Nº 440/81

07	U	Roupa de cama e mesa em veludo
03	U	Colcha marca Granada
02	jogo	Banheiro
02	"	Cozinha
01	"	Cozinha em tecido
01	Ú	Colcha Garcia
03	U	Colcha de tergal
01	U	Lençol de casal
03	U	Lençol de solteiro
05	U	Toalha de mesa
02	jogo	Mesa de centro

LANCE MÍNIMO: Cr$ 24.800,00

PROCESSO Nº 050032/82 — LOTE Nº 455/81

03	saco	Cimento
01	U	Porta de ferro completa

LANCE MÍNIMO: Cr$ 7.000,00

PROCESSO Nº 056366/81 — LOTE Nº 475/81

19	saco	Cimento

LANCE MÍNIMO: Cr$ 4.800,00

PROCESSO Nº 056368/81 — LOTE Nº 477/81

01	U	Varal (conjunto de 2 peças)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 560,00

PROCESSO Nº 056369/81 — LOTE Nº 479/81

35	par	Brinco (diversos)
65	U	Pulseira (diversas)
30	U	Porta-Gillette (canivete)
04	jogo	Argola de plástico (pulseira)
20	"	Argola (pulseira)
03	Ú	Pente-garfo
20	U	Diadema
25	U	Escova para cabelo
50	U	Cordão (fantasia)
200	U	Anel (fantasia)
100	U	Aliança (fantasia)
110	U	Prendedor de cabelo
120	U	Pente (diversos)
50	U	Maria-Chiquinha
18	U	Capa para documento
04	U	Porta-cigarros
12	U	Carteira
09	U	Lixa para pé
03	U	Espelho retangular
20	U	Relógio de plástico
07	U	Espelho de bolso

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.250,00

PROCESSO Nº 056370/81 — LOTE Nº 480/81

50	U	Cordão (fantasia)
200	U	Anel (fantasia)
100	U	Aliança (fantasia)
110	U	Prendedor de cabelo
12	U	Pente
50	U	Maria-Chiquinha
18	U	Capa para documento
12	U	Carteira
04	U	Bolsinha de couro p/criança
04	U	Porta-cigarros
09	U	Lixa para pé
03	U	Espelho retangular
07	U	Espelho de bolso
20	U	Relógio de plástico
25	U	Escova para cabelo
20	U	Diadema
04	jogo	Argola plástica
20	"	Argola pulseira
03	Ú	Pente-garfo
65	U	Pulseira (diversas)
30	U	Porta-Gillette (canivete)
35	par	Brinco (diversos)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.250,00

PROCESSO Nº 056371/81 — LOTE Nº 481/81

150	U	Cordão (fantasia)
200	U	Anel (fantasia)
110	U	Prendedor de cabelo
100	U	Aliança (fantasia)
70	U	Pente (diversos)
50	U	Maria-Chiquinha
18	U	Capa para documento
12	U	Carteira
04	U	Porta-cigarros
09	U	Lixa para pé
03	U	Espelho retangular
07	U	Espelho de bolso
20	U	Relógio de plástico
25	U	Escova para cabelo
20	U	Diadema
04	jogo	Argola de plástico (pulseira)
20	"	Argola (pulseira)
03	U	Pente-garfo
65	U	Pulseira (diversas)
35	par	Brinco (diversos)
30	U	Porta-Gillette (canivete)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.400,00

PROCESSO Nº 056372/81 — LOTE Nº 482/81

21	U	Óculos

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.200,00

PROCESSO Nº 056374/81 — LOTE Nº 484/81

10	par	Sandália
46	U	Cinto (diversos)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.920,00

PROCESSO Nº 056375/81 LOTE Nº 485/81

18	U	Vestido para criança
01	U	Colan
06	U	Blusa
10	U	Touca
04	par	Sapatinho de lã
20	U	Calcinha
04	U	Soutiens
12	par	Meias
10	U	Plástico para cozinha

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.400,00

PROCESSO Nº 056376/81 LOTE Nº 486/81

09	U	Carrinho
03	U	Revólver
06	U	Boneca
01	U	Boneco
01	U	Porquinho
90	U	Brinquedo (diversos)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 560,00

PROCESSO Nº 050033/82 LOTE Nº 511/81

116	U	Calcinha
10	U	Cueca
02	U	Saia
16	U	Camisa
18	U	Calça para criança
21	U	Vestido para criança

LANCE MÍNIMO: Cr$ 13.300,00

PROCESSO Nº 050034/82 LOTE Nº 512/81

08	par	Sapato de lona Azaléia
06	"	Sandália Rio
01	"	Sandália para criança
02	U	Vestido para criança

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.680,00

PROCESSO Nº 050035/82 LOTE Nº 514/81

13	U	Máquina fotográfica "LOVE"

LANCE MÍNIMO: Cr$ 6.240,00

PROCESSO Nº 050037/82 LOTE Nº 520/81

23	U	Calcinha
16	par	Meias
10	U	Chocalho para criança
17	U	Carrinho plástico pequeno
02	U	Carrinho plástico médio
23	U	Revólver plástico
09	U	Boneca plástica pequena
44	U	Maria-Chiquinha

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.400,00

PROCESSO Nº 050039/82 LOTE Nº 526/81

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
04	U	Registro para fogão
01	U	Aro de bicicleta
01	U	Ferro elétrico
01	U	Caixa de som (usada)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.000,00

PROCESSO Nº 050040/82 LOTE Nº 528/81

07	U	Tomada para ferro
04	U	Fio elétrico c/extensão
01	U	Aparelho p/murissoca Fulmiset
01	U	Pasta Fulmiset
04	U	Fio para antena de TV
02	U	Pincel
02	U	Faca
03	U	Ratoeira
13	U	Chave de fenda
03	U	Isqueiro
02	U	Amolador de faca
07	U	Resistência para ferro
03	U	Resistência para chuveiro
02	U	Acendedor de fogão
01	rolo	Fita isolante
14	U	Pilha (diversas)
02	U	Martelo
02	U	Chuveiro elétrico (usados)
02	U	Ferrolho
01	U	Lanterna
01	U	Ferro elétrico
02	U	Martelo de bater carne
03	U	Aparelho de Gillette
01	U	Aparelho de Gillette descartável
02	tubo	Tinta para calçado
05	U	Interruptor
03	U	Tomada elétrica

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.600,00

PROCESSO Nº 050041/82 LOTE Nº 529/81

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
07	par	Sandália

LANCE MÍNIMO: Cr$ 640,00

PROCESSO Nº 050042/82 LOTE Nº 530/81

01	U	Rádio portátil sem marca e com defeito

LANCE MÍNIMO: Cr$ 700,00

PROCESSO Nº 050043/82 LOTE Nº 531/82

46	garrafa	Aguardente 3 Fazendas

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.700,00

PROCESSO Nº 050044/82 LOTE Nº 532/81

05	U	Disjuntor
04	U	Tubo de cola plástica
02	U	Torneira (usadas)
02	U	Reator
30	U	Conecção (diversas) de plástico
20	metro	Fio elétrico(calculadamente) - diversos

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.400,00

PROCESSO Nº 050045/82 LOTE Nº 533/81

01	U	Aparelho de TV (usado e c/defeito)
01	U	Mesinha para TV (usada)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.750,00

PROCESSO Nº 050047/82 LOTE Nº 535/81

150	peça	Roupa usada (diversas) - calculadamente

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.200,00

PROCESSO Nº 050048/82 LOTE Nº 536/81

-	-	Sucata (diversas)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.400,00

PROCESSO Nº 050049/82 LOTE Nº 537/81

01	U	Rádio Philco (usado)
01	U	Rádio Nissei (usado)
01	U	Disco Long Play (usado)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 4.200,00

PROCESSO Nº 050051/82 LOTE Nº 539/81

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
01	U	Toca-disco Telefunken (usado e com defeito)
01	U	Caixa de som (usada)
01	U	Rádio portátil marca Telespark (usado e com defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.500,00

PROCESSO Nº 050052/82 LOTE Nº 540/81

02	U	Tapete medindo 3,00x2,00m
01	U	Pedaço de carpete medindo 1,20x1,20m

LANCE MÍNIMO: Cr$ 9.600,00

PROCESSO Nº 050057/82 LOTE Nº 546/81

01	U	Rádio portátil marca Philco (usado e com defeito)
01	U	Rádio portátil marca Wansat (usado e com defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.100,00

PROCESSO Nº 050058/82 LOTE Nº 547/81

-	-	Sucatas diversas de materiais elétricos e hidráulicos

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.000,00

PROCESSO Nº 050059/82 LOTE Nº 549/81

27	U	Disco Long play (usados)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.600,00

PROCESSO Nº 050060/82 LOTE Nº 550/81

17	U	Disco Long play (usados)
12	U	Disco Compacto (usados)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.600,00

PROCESSO Nº 050061/82 LOTE Nº 551/81

12	U	Calça
04	U	Camisa
01	U	Colan

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.750,00

PROCESSO Nº 050063/82 LOTE Nº 553/81

01	U	Máquina de moer carne (usada)
01	U	Mesa de passar roupas (usada)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.400,00

PROCESSO Nº 050064/82 LOTE Nº 554/81

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIE DE MERCADORIA
01	U	Conversor UHF, marca Bredinha (usado e com defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.100,00

PROCESSO Nº 050065/82 LOTE Nº 555/81

02	U	Guarda-roupas de duas portas
01	U	Penteadeira de fórmica
01	U	Armário de fórmica

LANCE MÍNIMO: Cr$ 12.000,00

PROCESSO Nº 050066/82 LOTE Nº 556/81

01	U	Rádio portátil marca Nissei (usado e com defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 500,00

PROCESSO Nº 050067/82 LOTE Nº 557/81

01	U	Gravador marca AIKO - ATPR 403 (usado e com defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 500,00

PROCESSO Nº 050068/82 LOTE Nº 558/81

21	par	Chinelo (diversos)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.800,00

PROCESSO Nº 050069/82 LOTE Nº 559/81

01	U	Rádio portátil marca Philco (usado e c/defeito)
01	U	Rádio portátil marca Nissei (usado e c/defeito)
01	U	Gravador marca Philips (usado e c/defeito)
01	U	Gravador marca Kinder (usado e c/defeito)
01	U	Máquina para Slides, marca Kodak (usada e com defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.000,00

PROCESSO Nº 050070/82 LOTE Nº 560/81

01	U	Eletrola Solid State (usada e c/defeito)
01	U	Caixa de som (usada) - pequena

LANCE MÍNIMO: Cr$ 900,00

PROCESSO Nº 050071/82 LOTE Nº 561/81

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
01	U	Volante Fórmula UM, para veículo (usado)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 600,00

PROCESSO Nº 050072/82 LOTE Nº 563/81

01	U	Rádio portátil marca Wansat (usado e c/defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 700,00

PROCESSO Nº 050073/82 LOTE Nº 564/81

06	U	Alicate

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.350,00

PROCESSO Nº 050074/82 LOTE Nº 565/81

03	U	Puxador de fogão
12	U	Lima triângulo
08	U	Riscador de azulejo
02	U	Fechadura para guarda-roupas
01	par	Sapato
01	par	Sandália

03	U	Registro de gaveta
01	U	Luva de redução
04	U	Torneira
05	U	Bocal de lâmpada
06	U	Redução para bujão de gás
01	U	Arco de serra
01	U	Segueta
06	U	Tomada elétrica
02	U	Fechadura
01	U	Ralo de metal
01	U	Bandeja de lata
01	U	Rádio portátil Philips (usado e c/defeito)
01	U	Alicate
10	U	Ferrolho

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.600,00

PROCESSO Nº 050075/82 — LOTE Nº 566/81

12	U	Creme para cabelo Todays Man
04	U	Creme Sheen
02	Cx.	Avon Colorcreme
01	U	Tubo Avon Flo-On
01	Cx.	Pó faciel Tone

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.500,00

PROCESSO Nº 050076/82 — LOTE Nº 567/81

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
82	par	Sandália Jangada
05	U	Sacola

LANCE MÍNIMO: Cr$ 4.800,00

PROCESSO Nº 050077/82 — LOTE Nº 568/81

31	par	Sandália Jangada
03	U	Sacola

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.000,00

PROCESSO Nº 050078/82 — LOTE Nº 569/81

29	U	Calção para criança
108	U	Calcinha
05	U	Macacão
11	U	Cuequinha
35	par	Meias
12	U	Lenço para cabelo
12	U	Luva de lã para criança

LANCE MÍNIMO: Cr$ 9.600,00

PROCESSO Nº 050079/82 — LOTE Nº 570/81

17	par	Sapato usado e recondicionado

LANCE MÍNIMO: Cr$ 600,00

PROCESSO Nº 050080/82 — LOTE Nº 571/81

57	par	Sapato usado e recondicionado

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.250,00

PROCESSO Nº 050081/82 — LOTE Nº 572/81

12	U	Máquina fotográfica marca "LOVE"

LANCE MÍNIMO: Cr$ 7.000,00

PROCESSO Nº 050082/82 — LOTE Nº 573/81

12	U	Lima para ferro

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.700,00

PROCESSO Nº 050083/82 — LOTE Nº 574/81

12	U	Tapete (tamanhos diversos)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 8.400,00

PROCESSO Nº 050085/82 — LOTE Nº 577/81

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
53	U	Disco Long Play (usados)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.070,00

PROCESSO Nº 050087/82 — LOTE Nº 579/81

01	U	Gravador (usado e c/defeito)
02	U	Fita (usadas)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.500,00

PROCESSO Nº 050088/82 — LOTE Nº 580/81

12	U	Adesivo plástico (bisnagas)
13	U	Joelho de plástico
05	U	"T" de plástico
02	U	Bocal c/rabicho

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.100,00

PROCESSO Nº 050089/82 — LOTE Nº 581/81

01	U	Projetor de filmes marca REVERE-85 (incompleto)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 18.000,00

PROCESSO Nº 050090/82 — LOTE Nº 582/81

01	U	Fechadura para banheiro
12	U	Válvula para pia niquelada
22	U	Dobradiça
02	U	Misturador de água niquelado
01	U	Válvula para pia (imcompleta)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 12.600,00

PROCESSO Nº 050092/82 — LOTE Nº 584/81

01	U	Radiola marca Philips (usada e c/defeito)
02	U	Caixa acústica pequena (usadas)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.000,00

PROCESSO Nº 050093/82 — LOTE Nº 585/81

01	U	Reator de 40 W
01	U	Rádio portátil marca SUMMIT (usado e c/defeito)
01	U	Rádio portátil marca PHILCO (usado e c/defeito)
01	U	Toca-fitas marca NATIONAL (usado e c/defeito)
01	U	Toca-fitas marca TKR (usado e c/defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 7.000,00

PROCESSO Nº 050094/82 — LOTE Nº 586/81

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
02	U	Calha para lâmpada com reatores (usadas)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 600,00

PROCESSO Nº 050095/82 — LOTE Nº 587/81

31	jogo	Pilha (diversas)
03	U	Alicate
21	U	Colher de sopa (diversas)
18	U	Garfo (diversos)

03	U	Tesoura
01	U	Baralho
04	U	Faca de mesa
05	U	Faca tipo peixeira (tamanhos diversos)
05	U	Chave de fenda (tamanhos diversos)
10	U	Isqueiro
02	U	Luva de plástico

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.500,00

PROCESSO Nº 050096/82 — LOTE Nº 588/81

01	U	Fogão a gás (usado e com defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 350,00

PROCESSO Nº 050097/82 — LOTE Nº 589/81

02	U	Alicate
01	U	Fita durex
01	U	Bocal para lâmpada
02	U	Interruptor de parede
02	U	Suporte para lâmpadas fluorescentes
08	U	Pedaço de fios diversos
01	U	Cincrom
25	U	Lixa
62	U	Eletrodo

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.000,00

PROCESSO Nº 050101/82 — LOTE Nº 594/81

01	U	Cadeira de mesa para refeição de criança (usada e com defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 210,00

PROCESSO Nº 050102/82 — LOTE Nº 596/81

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
01	U	Registro de gaveta Deca de 1.1/2"
01	U	Torneira para pia Deca
01	Conj.	Esgoto de pia
05	U	Luva plástica
04	U	Joelho
04	U	"T" galvanizado
01	U	Tomada de embutir c/espelho
02	U	Frange 1.1/2"
01	U	Redução p/chuveiro
01	U	Borracha p/descida de vaso
01	U	Conecção para pia

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.800,00

PROCESSO Nº 050103/82 — LOTE Nº 597/81

06	U	Agulha para desentupir válvula de fogão a gás
23	U	Chave para apertar bujão de gás
01	U	Bujão de gás de 2kg

LANCE MÍNIMO: Cr$ 700,00

PROCESSO Nº 050104/82 — LOTE Nº 598/81

01	U	Liquidificador marca Arno, sem o copo (usado e com defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 200,00

PROCESSO Nº 050105/82 — LOTE Nº 600/81

06	tubo	Cola PVC
02	U	Torneira para tanque 3/4"
01	U	Torneira para tanque 1/2"
02	U	Registro de canopla de 3/4"
01	U	Registro de canopla 1/2"
01	U	Registro de gaveta 1/1"
01	U	Registro de pressão 3/4"
01	U	Torneira de 3/4"
07	U	Cadeado
11	U	Interruptor
01	U	Tomada para telefone
02	U	Canopla
01	U	Torneira plástica usada
01	U	Campainha 220 volts
200	metro	Fio rígido nº 18 (calculadamente)
01	U	Ralo para banheiro 150mm

LANCE MÍNIMO: Cr$ 4.200,00

PROCESSO Nº 050106/82 — LOTE Nº 601/81

10	Kg	Sucata de material elétrico (calculadamente)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 500,00

PROCESSO Nº 050107/82 — LOTE Nº 602/81

33	U	Talhadeira
10	U	Pontalete
03	U	Pé-de-cabra

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.800,00

PROCESSO Nº 050108/82 — LOTE Nº 603/81

08	Kg	Prego 18x30
01	Kg	Prego 19x27
16	Kg	Sucata de material hidráulico (calculadamente)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.800,00

PROCESSO Nº 050109/82 — LOTE Nº 606/81

79	U	Cinto (diversos)
04	U	Bolsa para senhora

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.150,00

PROCESSO Nº 050110/82 — LOTE Nº 608/81

04	Par	Sapato para homem
07	"	Chinelo (diversos)
14	"	Sandália plástica (diversas)
02	"	Sandália crisalis
08	"	Sandália Haway
09	"	Sandália plástica p/criança

LANCE MÍNIMO: Cr$ 6.000,00

PROCESSO Nº 050111/82 — LOTE Nº 609/81

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
03	U	Short
03	U	Bermudão p/senhora
02	U	Vestido p/criança
04	U	Blusa p/senhora
13	U	Saia p/senhora
02	U	Vestido p/senhora

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.800,00

PROCESSO Nº 050112/82 — LOTE Nº 613/81

08	U	Grade de madeira "MOGNO"

LANCE MÍNIMO: Cr$ 4.200,00

PROCESSO Nº 050114/82 — LOTE Nº 619/81

01	U	Rádio portátil marca Beira Rio (usado e com defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 700,00

PROCESSO Nº 050116/82 — LOTE Nº 621/81

02	U	Lençol para casal (usado)
01	U	Colcha para casal (usada)
01	U	Blusa de lã p/senhora
01	U	Calça de veludo p/homem

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.500,00

PROCESSO Nº 050118/82 — LOTE Nº 623/81

03	par	Sapato p/homem
02	U	Sealed Beam
01	U	Calça de gabardine acetinado
01	U	Calça de brim curinga

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.000,00

PROCESSO Nº 050120/82 — LOTE Nº 625/81

07	par	Chinelo
01	"	Tamanco p/senhora
01	"	Sandália p/criança

LANCE MÍNIMO: Cr$ 700,00

PROCESSO Nº 050121/82 — LOTE Nº 626/81

09	U	Pneu para automóvel (usados)
02	U	Roda para automóvel (usadas e com defeito)
02	U	Pneu para carrinho de mão (usados)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.500,00

PROCESSO Nº 050123/82 — LOTE Nº 627/81

01	U	Rádio portátil(usado e com defeito) marca SANYO

LANCE MÍNIMO: Cr$ 420,00

PROCESSO Nº 050124/82 — LOTE Nº 628/81

01	U	Televisor Colorado 24" (usado e com defeito)
01	U	Televisor Advance 24" (usado e com defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 900,00

PROCESSO Nº 050125/82 — LOTE Nº 629/81

02	U	Caixa acústica amplificada marca Lando modelo LB 308

LANCE MÍNIMO: Cr$ 6.000,00

PROCESSO Nº 050126/82 — LOTE Nº 630/81

01	U	Televisor marca Philips 23"(usado e c/defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 700,00

PROCESSO Nº 050127/82 — LOTE Nº 631/81

01	U	Televisor marca General Eletric 24" (usado e com defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.200,00

PROCESSO Nº 050128/82 — LOTE Nº 632/81

03	U	Rádio de mesa (usados e com defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.000,00

PROCESSO Nº 050129/82 — LOTE Nº 633/81

01	U	Televisor marca Invictus (usado e com defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.000,00

PROCESSO Nº 050131/82 — lote nº 635/81

02	U	Macaco hidráulico (usado e com defeito)
13	U	Macaco (diversos - usados
05	U	Extintor de incêndio (usado e com defeito)
01	U	Carneiro hidráulico (usado e com defeito)
03	U	Tarracha incompleta
02	U	Trado p/madeira (usados)
01	U	Sargento (usado)
01	U	Torno de bombeiro (usado)
05	U	Chave de rodas de veícuos (diversas e usadas)
01	U	Chave de estria 25/32
03	U	Roldanas (usadas)
01	U	Corrente (usada)
01	U	Pé-de-ferro p/sapateiro

LANCE MÍNIMO: Cr$ 10.000,00

PROCESSO Nº 050132/82 — LOTE Nº 636/81

500	Kg	Sucata (diversas peças de automóvel) (calculadamente)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 15.000,00

PROCESSO Nº 050134/82 — LOTE Nº 689/81

02	U	Relógio Citizem Digital p/homem
01	U	Relógio Gean Robert p/senhora

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.500,00

PROCESSO Nº 050135/82 — LOTE Nº 690/81

01	U	Máquina fotográfica marca YASHICA ME (usada)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 4.200,00

PROCESSO Nº 050136/82 — LOTE Nº 691/81

01	U	Liquidificador (usado)
01	U	Relógio Despertador (usado e danificado)
01	U	Rádio portátil marca Presidente (danificado)
01	Par	Chinelo
01	U	Celin de bicicleta (usado)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 500,00

PROCESSO Nº 050137/82 — LOTE Nº 692/81

01	U	Rádio portátil marca Motorádio, cor preta, 3 feixas de ondas (usado)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.050,00

PROCESSO Nº 050138/82 — LOTE Nº 693/81

01	U	Sucata de Gravador General Eletric
01	U	Fone de ouvido (usado)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 300,00

PROCESSO Nº 050141/82 — LOTE Nº 696/81

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
01	U	Relógio Despertador (usado e com defeito)
01	U	Máquina fotográfica marca Kodak pequena para filme de 126mm.

LANCE MÍNIMO: Cr$ 500,00

PROCESSO Nº 050142/82 — LOTE Nº 697/81

01	U	Toca-fitas portátil marca TOSHIBA (usado e com defeito)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.000,00

PROCESSO Nº 050168/82 — LOTE Nº 729/81

14	U	Cadeira infantil em ferro e macarrão plástico
03	U	Suporte alto p/vaso de plantas, em ferro
01	U	Suporte baixo p/vaso de plantas, em ferro
03	U	Suporte alto p/filtro de água, em ferro
02	U	Suporte alto p/panela, em ferro
03	U	Base de vaso de plantas em borracha de pneu

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.970,00

PROCESSO Nº 050189/82 — LOTE Nº 816/81

01	U	Lata de Liga Forte com 17kg (cola)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.200,00

PROCESSO Nº 050196/82 — LOTE Nº 836/81

10	Kg	Açúcar refinado
30	Kg	Açúcar cristal

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.772,00

PROCESSO Nº 051125/82 — LOTE Nº 858/81

13	garrafa	Aguardente (diversas)
05	litro	Aguardente (diversas)
29	garrafa	Refrigerantes (diversos)
01	litro	Conhaque São João da Barra
22	U	Vasilhame (diversos)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.000,00

PROCESSO Nº 050202/82 — LOTE Nº 859/81

30	Kg	Açúcar refinado
02	pacote	Chiclete Ping Pong
01	saco	Balas com 02 kg.
01	Cs.	Margarina Primor 24x1 de 250g

LANCE MÍNIMO: Cr$ 7.000,00

PROCESSO Nº 051053/82 — LOTE Nº 868/81

11	U	Guarda-chuva
12	U	Sombrinha

LANCE MÍNIMO: Cr$ 7.000,00

PROCESSO Nº 051054/82 — LOTE Nº 897/81

04	U	Guarda-chuva
03	U	Sombrinha

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.100,00

PROCESSO Nº 051062/82 — LOTE Nº 919/81

01	pacote	Fósforo Guarany 20x1
04	Cx.	Aguardente (diversas)
18	litro	Cortezano
01	Cx.	Conhaque Alcatrão
02	litro	Batida de Limão
05	"	Ferro Quina
04	"	Gengibre
04	"	Fernet

LANCE MÍNIMO: Cr$ 7.200,00

PROCESSO Nº 051063/82 — LOTE Nº 921/81

01	U	Lente graflex teleoptar de 15", 38cm

LANCE MÍNIMO: Cr$ 8.000,00

PROCESSO Nº 051071/82 — LOTE Nº 946/81

03	saco	Cimento

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.200,00

PROCESSO Nº 051072/82 — LOTE Nº 949/81

17	U	LÂMPADAS Fluorescente de 20 Watts
02	U	Reator de 40 Watts
01	U	Reator de 20 Watts

LANCE MÍNIMO: Cr$ 4.000,00

PROCESSO Nº 051077/82 — LOTE Nº 969/81

QUANTIDADE	UNIDADE	ESPÉCIE DE MERCADORIA
06	saco	Feijão (calculadamente 60kg cada)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 18.000,00

PROCESSO Nº 051078/82 — LOTE Nº 970/81

05	saco	Feijão (calculadamente 60kg cada)

LANCE MÍNIMO: Cr$.15.000,00

PROCESSO Nº 051081/82 — LOTE Nº 979/81

06	litro	Água Sanitária
06	"	Álcool
01	pacote	Bom-Bril (100x1)
01	lata	Cêra líquida, cor preta (18 litros)
06	litro	Detergente líquido AZAX
05	"	Água Sanitária
06	"	Álcool
10	peça	Flanela (pequena)
03	fardo	Papel toalha
01	"	Papel higiênico - 50x1 rolos
06	lata	Sabão em pasta
08	U	Sabonete Cinta Azul
08	U	Sabão de côco
01	lata	Sabão Gelatinoso (18 litros)
05	U	Saco de pano para chão
01	fardo	Saco de plástico de 100 litros (100x1)
02	lata	Varsol
10	litro	Desinfetante Eucalípto

LANCE MÍNIMO: Cr$ 9.600,00

PROCESSO Nº 051084/82 — LOTE Nº 983/81

01	U	Bicicleta marca Monark Cresent (usada)
01	U	Bicicleta marca Monark Simples (usada)
01	U	Bicicleta marca Monark Monareta (usada)
01	U	Bicicleta marca Monark Dobrável (usada)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 5.600,00

PROCESSO Nº 051087/82 — LOTE Nº 986/81

01 U Bicicleta marca Caloi, Aro nº28

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.400,00

PROCESSO Nº 051089/82 — LOTE Nº 988/81

01 U Bicicleta marca Caloi Júnior (usada)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.600,00

PROCESSO Nº 051090/82 — LOTE Nº 989/81

01 U Bicicleta marca Monark, Aro nº28, cores verde/branco (usada)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.600,00

PROCESSO Nº 051091/82 — LOTE Nº 990/81

01 U Bicicleta Aro nº28 sem marca (usada)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.600,00

PROCESSO Nº 051092/82 — LOTE Nº 991/81

01 U Bicicleta marca Monark, Aro nº28, cor vermelha (usada)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.400,00

PROCESSO Nº 051093/82 — LOTE Nº 992/81

01 U Bicicleta Aro nº28, sem marca cores vermelho/branco (usada)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 1.600,00

PROCESSO Nº 051094/82 — LOTE Nº 993/81

01 U Bicicleta marca Monark, Aro nº 28 (usada)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 2.400,00

PROCESSO Nº 051099/82 — LOTE Nº 022/82

15 Kg Noz (calculadamente)

LANCE MÍNIMO: Cr$ 3.000,00

Brasília, 20 de abril de 1982.

WALDIR ABREU
Presidente

FERNANDO NOLETO MARTINS
Membro

MARIA ALICE DIPACE MARANHÃO ARAÚJO
Membro

PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr$ 12,00